



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO 033/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI, CNPJ: 01.612.752/0001-76, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de 29 de agosto de 2025, no horário das 07:30h às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Currais – PI, no Setor de Licitações, para fins de CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE CURRAIS - PI, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal.

O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, é um procedimento administrativo que possibilita a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em edital, revelando-se solução eficaz quando a disputa por preço se mostra inviável ou inadequada.

O uso do credenciamento justifica-se, sobretudo, em situações em que:

- A natureza do objeto demanda pluralidade de prestadores para garantir capilaridade e abrangência no atendimento;
- Não se pretende restringir o número de contratados, pois a Administração visa ampliar a rede de prestadores;
- A demanda é contínua, descentralizada e de dificil previsibilidade, impossibilitando a fixação de um quantitativo único em procedimento licitatório tradicional;
- O parâmetro de preço é estabelecido por tabelas oficiais ou de mercado, não havendo competição por menor valor, mas sim adesão a condições previamente definidas.

O credenciamento será por ITEM, podendo os interessados se credenciarem livremente de acordo com seu interesse ou capacidade.

1 - DO OBJETO E VALOR:

- 1.1 É objeto deste Edital de chamamento público, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE CURRAIS PI.
 - a. Para a perfeita execução do objeto do chamamento público a(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir todas as condições imprescindíveis para sua consecução.
- 1.2 A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital.





- 1.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada o atendimento da demanda contratada, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.
- 1.4 A empresa uma vez credenciada, deverá manifestar-se previamente e formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento a qualquer momento, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.5 A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas a normas legais, especialmente ao(s) licenciamento(s) exigidos pelos órgãos competentes, para a regular a execução do objeto do presente credenciamento.
- 1.6 Todo e qualquer fornecimento ou prestação do serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de ordem, emitida pelo Município.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

- 2.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.
- 2.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal.
- 2.4. Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias simples, e se necessário a comissão poderá solicitar os respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.
- 2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6. Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.
- 2.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.





2.8. DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO:

Os fornecedores encaminharão a partir do dia 29 de agosto de 2025, para o e-mail epleurrais@gmail.com

- a) Termos de Credenciamento, Declarações (Conforme Modelos em Anexo)
- b) Cópia atualizada do CNPJ com validade 90 (noventa) dias após emissão e QSA Quadro de Sócios e Administradores;
- c) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica;
- d) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;
- e) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- g) SOCIEDADE SIMPLES: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua (s) respectiva (s) alteração (ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;
- h) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- i) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- j) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar propostas, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

2.10. DOCUMENTAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA CREDENCIAMENTO:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do





licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.11. DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA CREDENCIAMENTO:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de entrega da solicitação de credenciamento.

2.13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração que atende o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal Solicitação de Credenciamento (Anexo I);
- b) Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos; (Anexo II)
- c) Solicitação de Credenciamento (Modelo Próprio);
- d) Declaração de Aceite de Preços (Modelo Próprio);

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Todo e qualquer fornecimento somente poderá ser executado mediante apresentação de autorização, ou equivalente, emitida pela Administração Municipal, onde deverá constar identificação dos itens a serem fornecidos.
- 3.2. As fornecedoras devem ter lugar regular para atendimento e fornecimento dos produtos/serviços.
- 3.3. A empresa credenciava é responsável pelo fornecimento de EPIs aos seus prepostos responsáveis pelo atendimento.

4. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO:

- 4.1. Fica estipulado o valor para a fornecimento ou prestação do serviço, conforme o item 1.2, deste Edital.
- 4.2. O valor a ser pago decorrerá da multiplicação da quantidade fornecida no período pelo valor unitário.
- 4.3. Antes da emissão da Nota Fiscal o fornecedor deverá apresentar junto ao departamento competente a comprovação que foram fornecidos ou prestado os serviços no período, para posterior emissão de ordem de fornecimento e somente após está a emissão da nota fiscal.
- 4.4. O pagamento pelos fornecimentos ou prestação do serviço realizados pelo credenciado será efetuado até o trigésimo dia da emissão da nota fiscal.
- 4.5. Além do processo previsto no item 4.3, é condição para que ocorra o pagamento do valor, que a empresa credenciada apresente comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.
- 4.6. A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da Credenciada todas as eventuais despesas daí decorrentes.





- 4.7. Nenhum pagamento isentará a credenciada das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.
- 4.8. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

5. DA FORMALIZAÇÃO:

- 5.1. O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Homologação;
- e) Convocação;
- f) Assinatura do Termo;
- g) Publicação de Resumo do Termo;
- 5.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as quatro etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.
- 5.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 29 de agosto de 2025, preferencialmente pelo e-mail cplcurrais@gmail.com, ou na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações.
- 5.2. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, conforme
- minuta constante do Anexo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e demais disposições.
- 5.3. O credenciamento será pelo período em que o edital estiver aberto.
- 5.4. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão nomeada pelo Município.

6. DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

6.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a disponibilização de pessoal para execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

7. DOS CRITÉRIOS:

- 7.1. Os critérios utilizados para contratação dos serviços são:
- 7.1.1. Paralela e não excludente, com critério de distribuição de demanda por ordem cronológica em fila virtual sobre cada item de fornecimento e questões de possiblidade geográfica de prestação do serviço ou fornecimento do bem;





8. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A Comissão analisará e avaliará a documentação dos interessados para fins de Credenciamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do dia do recebimento da documentação. Após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade credenciará a empresa ou pessoa física que se credenciou e publicará no Sítio Eletrônico Oficial do Município os requerentes habilitados bem como a respectiva ordem cronológica e a relação dos inabilitados.
- 8.2. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro classificado com base nos critérios supra.
- 8.3. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
- 8.4. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
- 8.5. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.6. Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão, tal saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.
- 8.7. A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.
- 8.8. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 9.2. A contratação decorrente do Credenciamento será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após a convocação por parte da Administração através mensagem pelo aplicativo Wattsapp e/ou e-mail fornecido pelo credenciado e de acordo com a demanda e planejamento da Administração.
- 9.3. O Credenciado deverá responder em até 48 (quarenta e oito) horas ou comparecer na Prefeitura Municipal de Currais para celebrar o Contrato, sob pena de ser substituído pelo credenciado seguinte na ordem cronológica.
- 9.4. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes





no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive com descredenciamento.

- 9.5. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.
- 9.6. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.
- 9.7. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as Certidões de regularidade Fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, a Comissão verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo de pagamento a regularidade e anexando cópias dos documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.8. A celebração dos Contratos não confere aos CREDENCIADOS qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços, podendo a Administração Municipal ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.
- 9.9. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sendo que, para cada fornecimento ou prestação do serviço será emitida uma O.S (Ordem de Serviço / Fornecimento) assinada pelo Prefeito ou pelo Diretor(a) solicitante, contendo as informações dos serviços a serem prestados, bem como a estimativa de horas necessárias à realização dos trabalhos.
- 9.10. Caso o serviço seja concluído em quantidade de horas menor que a estimada, o pagamento do CONTRATADO se dará sempre sobre as horas efetivamente trabalhadas.
- 9.11. Caso não seja possível concluir o serviço na quantidade de horas estimadas na O.S (Ordem de Serviço), a Administração, com o auxílio do Fiscal de Contrato, avaliará a eficiência do CONTRATADO, resolvendo acerca da possibilidade de nova O.S (Ordem de Serviço) ou do chamamento do próximo CREDENCIADO.
- 9.12. Ocorrendo a resolução do Contrato com base em qualquer condição, o CONTRATADO não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo devido apenas o pagamento dos serviços comprovadamente prestados.
- 9.13. A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura da O.S. (Ordem de Serviço) o não atendimento do CREDENCIADO dará direito ao solicitante9de chamar o próximo CREDENCIADO.

10. DAS DESPESAS

10.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste Credenciamento serão de responsabilidade do Município e atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2025:

FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS

11. DAS INFORMAÇÕES:





11.1 O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais - PI, na Rua Padre Manoel Paredes, SN, Centro, Currais - PI ou por e-mail: cplcurrais@gmail.com.

11.2 . SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7°, XXXIII

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVINIENTES

ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Currais - PI, 28 de agosto de 2025

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho Prefeito Municipal





ANEXO I - Termo de Referência

1 - Objeto

- 1.1 Chamamento Público para fins de Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE CURRAIS PI, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento.
- 1.2 Conforme art. 6°, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
- 1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com contratações paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no contrato, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais

2 – Justificativa

- 2.1 A frota de veículos da Prefeitura é essencial para a prestação de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, obras e assistência social, necessitando constantemente de peças, pneus, óleos e lubrificantes para manutenção preventiva e corretiva.
- 2.2 O credenciamento é a forma mais adequada por permitir a participação de diversos fornecedores, garantir o fornecimento contínuo, ampliar a competitividade e assegurar pagamento apenas pelos itens efetivamente fornecidos. Dessa maneira, evita-se a paralisação da frota, assegurando economicidade, eficiência e a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 - Do enquadramento Legal

3.1 - O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII;





4 - Dos preços a serem praticados e estimativa do valor total do presente

4.1 - No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021: Para elaboração do custo e estimativa de despesa, fora realizada levantamento de preços referenciais de mercado, feita por técnico competente, obtida através dados de preços de banco de preços públicos, inclusive utilizando o Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021.

5 - Das especificações do fornecimento

5.1 – Segue abaixo os itens para prestação de serviço e o valor referência a ser pago pelos serviços nas unidades previstas:

LOTE I - CAMINHÃO PIPA MERCEDES BENZ							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	ACOPLAMENTO HÉLICE RADIADOR	PC	1	R\$ 394,54	R\$ 394,54		
2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 254,38	R\$ 508,76		
3	ALGEMA MOLA TRASEIRA	PC	2	R\$ 295,91	R\$ 591,82		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	R\$ 674,88	R\$ 2.699,53		
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 290,72	R\$ 290,72		
6	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	PC	1	R\$ 882,54	R\$ 882,54		
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL	PC	2	R\$ 706,03	R\$ 1.412,05		
8	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 254,38	R\$ 254,38		
9	BOMBA D'AGUA	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08		
10	BUCHA ESTABILIZADOR	PC	4	R\$ 46,72	R\$ 186,90		
11	BUCHA MOLA DIANTEIRA	PC	6	R\$ 46,72	R\$ 280,35		
12	BUCHA MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$ 46,72	R\$ 280,35		
13	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/D	PC	2	R\$ 513,94	R\$ 1.027,89		
14	CATRACA FREIO DIANTEIRA L/E	PC	2	R\$ 513,94	R\$ 1.027,89		
15	CATRACA FREIO TRASEIRA L/D	PC	2	R\$ 513,94	R\$ 1.027,89		
16	CATRACA FREIO TRASEIRA L/E	PC	2	R\$ 513,94	R\$ 1.027,89		
17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2	R\$ 503,57	R\$ 1.007,13		
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2	R\$ 674,88	R\$ 1.349,77		
19	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08		
20	COLMEIA RADIADOR	PC	1	R\$ 2.543,78	R\$ 2.543,78		
21	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 254,38	R\$ 254,38		
22	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	R\$ 145,36	R\$ 581,43		
23	COXIM CAIXA MARCHA	PC	2	R\$ 290,72	R\$ 581,43		
24	COXIM MOTOR	PC	2	R\$ 332,25	R\$ 664,50		
25	COXIM RADIADOR INFERIOR	PC	2	R\$ 124,59	R\$ 249,19		
26	COXIM RADIADOR SUPERIOR	PC	2	R\$ 114,21	R\$ 228,43		
27	CRUZETA CARDAN	PC	4	R\$ 290,72	R\$ 1.162,87		
28	CUBO RODA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08		
29	CUBO RODA TRASEIRA	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08		
30	CUÍCA FREIO DIANTEIRA	PC	2	R\$ 602,20	R\$ 1.204,40		
31	CUÍCA FREIO TRASEIRA	PC	2	R\$ 602,20	R\$ 1.204,40		
32	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 192,08	R\$ 192,08		
33	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 571,06	R\$ 571,06		
34	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 67,49	R\$ 269,96		
35	GRAMPO MOLA TRASEIRA	PC	4	R\$ 67,49	R\$ 269,96		
36	HÉLICE RADIADOR	PC	2	R\$ 467,23	R\$ 934,46		





37	HIDROVACUO FREIO	PC	1	R\$ 882,54	R\$ 882,54
38	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 571,06	R\$ 571,06
39	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	R\$ 62,30	R\$ 124,59
40	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	JG	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08
41	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 571,06	R\$ 2.284,22
42	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 602,20	R\$ 2.408,80
43	JOGO PALHETA PARA-BRISA	JG	2	R\$ 290,72	R\$ 581,43
44	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 5.035,64	R\$ 5.035,64
45	LUVA CARDAN	PC	1	R\$ 882,54	R\$ 882,54
46	MANCAL DIANTEIRO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 254,38	R\$ 254,38
47	MANGOTE FILTRO AR	PC	2	R\$ 228.42	R\$ 456,84
48	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	2	R\$ 186,89	R\$ 373,78
49	MANGOTE RADIADOR	PC	2	R\$ 176,51	R\$ 353,02
F0	SUPERIOR MOLA 28 VIDADA DIANTEIDA	PC	2	D¢ 571 06	D\$ 1 140 11
50 51	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	PC	2	R\$ 571,06 R\$ 602,20	R\$ 1.142,11 R\$ 1.204,40
52	MOLA 3º VIRADA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 555,48	R\$ 1.110,95
53	MOLA 3° VIRADA TRASEIRA	PC	2	R\$ 565,86	R\$ 1.131,72
54	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	R\$ 602,20	R\$ 1.204,40
55	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	2	R\$ 711,22	R\$ 1.422,44
56	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	1	R\$ 1.505,50	R\$ 1.505,50
57	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 31,15	R\$ 124,61
58	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	4	R\$ 31,15	R\$ 124,61
59	PINO MOLA DIANTEIRA	PC	6	R\$ 46,72	R\$ 280,35
60	PINO MOLA TRASEIRA	PC	6	R\$ 46,72	R\$ 280,35
61	POLIA ALTERNADOR	PC	2	R\$ 192,08	R\$ 384,17
62	PONTEIRA CARDAN	PC	1	R\$ 882,54	R\$ 882,54
63	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	PC	1	R\$ 150,55	R\$ 150,55
64	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 290,72	R\$ 290,72
65	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 129,79	R\$ 519,15
66	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4	R\$ 150,55	R\$ 602,21
67	ROLAMENTO ALTERNADO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 46,72	R\$ 93,45
68	ROLAMENTO ALTERNADO TRASEIRO	PC	2	R\$ 67,49	R\$ 134,98
69	ROLAMENTO CARDAN	PC	4	R\$ 290,72	R\$ 1.162,87
	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			, ,	·
70	EXTERNO ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4	R\$ 358,21	R\$ 1.432,83
71	INTERNO	PC	4	R\$ 410,12	R\$ 1.640,47
72	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	PC	4	R\$ 399,74	R\$ 1.598,95
73	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	PC	4	R\$ 467,23	R\$ 1.868,91
74	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 571,06	R\$ 571,06
75	SAPATA FREIO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 290,72	R\$ 1.162,87
76	SAPATA FREIO TRASEIRO	PC	4	R\$ 290,72	R\$ 1.162,87
77	SEMI-EIXO TRASEIRO	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08
78	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO	PC	1	R\$ 498,37	R\$ 498,37
79	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 150,55	R\$ 150,55
80	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 467,23	R\$ 934,46
81	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	2	R\$ 503,57	R\$ 1.007,13
82	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08
83	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08
84	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 674,88	R\$ 674,88
85	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	R\$ 295,91	R\$ 1.183,64
86	TERMINAL DIREÇÃO L/E	PC	4	R\$ 295,91	R\$ 1.183,64
	VALOR TOTAL			' ' .	314,84

	LOTE II - MOTONIVELADORA CATERPILAR DIESEL 2013/2013							
ITEM DESCRIMINAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL								
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 2.058,06	R\$ 2.058,06			





2	DOMDA DO HIDDALILICO	UND	1	R\$ 3.601,22	R\$ 3.601,22
	BOMBA DO HIDRAULICO BUZINA				
3	-	JG	2	R\$ 186,40	R\$ 372,79
4	RETENTOR DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 127,26	R\$ 509,05
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 257,10	R\$ 1.028,40
6	CALÇO NYLON	UND	8	R\$ 151,69	R\$ 1.213,53
7	TIRA NYLON CIRCULO	UND	10	R\$ 151,69	R\$ 1.516,91
8	CORRENTE TANDER	UND	8	R\$ 2.570,97	R\$ 20.567,76
9	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	UND	8	R\$ 151,69	R\$ 1.213,53
10	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	8	R\$ 151,69	R\$ 1.213,53
11	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	UND	6	R\$ 886,34	R\$ 5.318,03
12	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	UND	6	R\$ 886,34	R\$ 5.318,03
13	LÂMINA/BORDA CURVA 3/4 13 FUROS 7D1576	UND	12	R\$ 3.727,90	R\$ 44.734,85
14	PARAFUSO DE AÇO 3/4 PARA LAMINA	UND	50	R\$ 20,89	R\$ 1.044,65
15	PORCA 3/4	UND	50	R\$ 10,29	R\$ 514,25
16	CORRENTE TANDER	UND	2	R\$ 660,74	R\$ 1.321,48
17	CONE DO VETILADOR	UND	4	R\$ 385,65	R\$ 1.542,58
18	CAPA DO VENTILADOR	UND	4	R\$ 384,36	R\$ 1.537,45
19			1		
	MOTOR DE PARTIDA	UND		R\$ 2.525,98	R\$ 2.525,98
20	RADIADOR	UND	1	R\$ 3.858,07	R\$ 3.858,07
21	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 3.856,45	R\$ 3.856,45
22	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 255,81	R\$ 1.023,23
23	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	4	R\$ 258,38	R\$ 1.033,53
24	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	R\$ 98,98	R\$ 1.979,65
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	R\$ 5,15	R\$ 515,10
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	R\$ 5,15	R\$ 515,10
27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	R\$ 5,15	R\$ 515,10
28	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
29	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
30	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
31	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
32		UND	10	R\$ 11,57	R\$ 115,69
32	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	K\$ 11,57	R\$ 115,09
33	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	R\$ 3,86	R\$ 385,90
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	R\$ 3,86	R\$ 385,90
35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	R\$ 3,86	R\$ 385,90
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	R\$ 7,71	R\$ 154,19
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	R\$ 8,36	R\$ 167,11
38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 453,14	R\$ 1.812,54
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 469,20	R\$ 1.876,80
40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	R\$ 457,63	R\$ 1.830,53
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	R\$ 469,20	R\$ 1.876,80
42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	UND	20	R\$ 3,86	R\$ 77,18
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	5	R\$ 359,93	R\$ 1.799,66
48	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	5	R\$ 359,93	R\$ 1.799,66
-10	VALOR TOTAL	0.10			3.733,58
	771DOR TOTAL			1 1 1 2 0	50,00

	LOTE III - RETROESCAVEDEIRA JCB 3 C 2013/2013						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		





1	REP CIL DIREÇAO JCB	UND	4	R\$ 133,89	R\$ 535,57
2	991/00156 REPARO CIL GIRO JCB	UND	4	R\$ 127,72	R\$ 510,88
	991/00055				
3	MANGUEIRA HIDRAULICO	UND	12	R\$ 212,72	R\$ 2.552,65
4	REPARO CIL ESTAB JCB 991/00163	UND	4	R\$ 124,97	R\$ 499,87
5	REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT JCB 991/00100	UND	4	R\$ 123,56	R\$ 494,22
6	LAMINA DIANTEIRA	UND	15	R\$ 1.823,20	R\$ 27.347,99
7	REPARO CIL LEVANTE DIANT JCB 991/00102	UND	4	R\$ 124,72	R\$ 498,88
8	REPARO CIL PROFUND JCB 991/00148	UND	4	R\$ 120,56	R\$ 482,22
9	BBA TORQUE JCB 214-E SERIE 2/3 20/915900=821110570	UND	1	R\$ 706,04	R\$ 706,04
10	BOMBA COMB JCB MOTOR JCB 320/07201	UND	1	R\$ 581,43	R\$ 581,43
11	BORDA JCB 8X3/4 123/04004	UND	2	R\$ 1.851,44	R\$ 3.702,89
12	CABO ACELERADOR JCB 910/60176=910/52500	UND	2	R\$ 232,11	R\$ 464,22
13	UNHAS CONCHA	UND	30	R\$ 78,36	R\$ 2.350,85
14	BOMBA D GUA	UND	3	R\$ 1.002,17	R\$ 3.006,50
15	CABO FREIO JCB 910/47800 2,00MM	UND	2	R\$ 125,77	R\$ 251,53
16	CORREIA ALT JCB MOTOR JCB 320/08609	UND	4	R\$ 476,98	R\$ 1.907,91
17	DENTE DIR JCB 531/03208	UND	12	R\$ 179,36	R\$ 2.152,30
18	DENTE ESQ JCB 531/03209	UND	12	R\$ 179,14	R\$ 2.149,65
19	DENTE RETRO JCB (CENTRAL) 531/03205	UND	8	R\$ 179,14	R\$ 1.433,10
20	FILTRO AR 1A JCB 214 3C 32/925682	UND	6	R\$ 334,06	R\$ 2.004,35
21	FILTRO AR 2A 32/925683	UND	6	R\$ 214,50	R\$ 1.286,99
22	FILTRO COMBUSTIVEL JCB (MOTOR JCB) 320/07155	UND	6	R\$ 351,08	R\$ 2.106,50
23	FILTRO OLEO HIDRAULICO JCB 32/925346	UND	6	R\$ 376,72	R\$ 2.260,32
24	TERMINAL DIREAO	UND	8	R\$ 206,93	R\$ 1.655,46
25	FILTRO OLEO MOTOR JCB 320/04133	UND	6	R\$ 92,85	R\$ 557,07
26	FILTRO SEP D'AGUA 924 1634465=32/925915	UND	4	R\$ 216,73	R\$ 866,93
27	HELICE 10 PAS JCB 214E/3C- 20POL. 30/925526	UND	2	R\$ 728,60	R\$ 1.457,21
28	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	UND	4	R\$ 671,76	R\$ 2.687,05
29	JG JUNTA COMPL	UND	1	R\$ 877,34	R\$ 877,34
30	BOMBA DE OLEO	UND	2	R\$ 881,42	R\$ 1.762,85
31	BRONZE BIELA	UND	4	R\$ 211,99	R\$ 847,96
32	BRONZE MANCAL	UND	4	R\$ 353,01	R\$ 1.412,05
33	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 3.121,40	R\$ 3.121,40
	VALOR TOTAL			R\$ 74.	532,20

	LOTE IV - PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL					
1	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 3.550,85	R\$ 3.550,85					
2	BOMBA DO HIDRAULICO	1	UND	R\$ 6.018,39	R\$ 6.018,39					
3	BUZINA	2	UND	R\$ 286,48	R\$ 572,96					
4	RETENTOR DO VENTILADOR	2	UND	R\$ 185,36	R\$ 370,72					
5	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UND	R\$ 350,27	R\$ 700,54					
6	TENSOR CORREIA	2	UND	R\$ 607,86	R\$ 1.215,72					
7	CALÇO NYLON	10	UND	R\$ 150,47	R\$ 1.504,70					
8	TIRA NYLON CÍRCULO	10	UND	R\$ 150,47	R\$ 1.504,70					
10	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS DIANT.	4	UND	R\$ 1.185,62	R\$ 4.742,48					





11	CONJUNTO DE DISCO DE FREIO COM PLACAS TRAS.	4	UND	R\$ 1.184,42	R\$ 4.737,68
12	CONCHA	1	UND	R\$ 3.362,22	R\$ 3.362,22
13	KIT UNHAS CONCHA	3	UND	R\$ 4.814,70	R\$ 14.444,10
14	PARAFUSO DE ACO 3/4	36	UND	R\$ 37,31	R\$ 1.343,16
15	PORCA 3/4	36	UND	R\$ 12,04	R\$ 433,44
16	CONE DO VETILADOR	2	UND	R\$ 376,75	R\$ 753,50
17	CAPA DO VENTILADOR	2	UND	R\$ 497,13	R\$ 994,26
18	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 3.195,77	R\$ 3.195,77
19	RADIADOR	1	UND	R\$ 6.686,43	R\$ 6.686,43
21	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	4	UND	R\$ 355,08	R\$ 1.420,32
22	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	4	UND	R\$ 405,64	R\$ 1.622,56
23	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	3	UND	R\$ 145,64	R\$ 436,92
24	FIO PARA ÎNSTALAÇÃO 4MM	10	UND	R\$ 7,23	R\$ 72,30
25	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	10	UND	R\$ 7,23	R\$ 72,30
26	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	10	UND	R\$ 7,23	R\$ 72,30
27	FUSIVEL 10 AMPERES	10	UND	R\$ 3,62	R\$ 36,20
28	FUSIVEL 20 AMPERES	10	UND	R\$ 3,62	R\$ 36,20
29	FUSIVEL 25 AMPERES	10	UND	R\$ 3,62	R\$ 36,20
30	FUSIVEL 30 AMPERES	10	UND	R\$ 3,62	R\$ 36,20
31	FITA ISOLANTE 5 METRO	4	UND	R\$ 3,62	R\$ 14,48
32	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	6	UND	R\$ 3,62	R\$ 21,72
33	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	6	UND	R\$ 3,62	R\$ 21,72
34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	6	UND	R\$ 3,62	R\$ 21,72
35	LÂMINA	1	UND	R\$ 2.672,29	R\$ 2.672,29
36	LÂMPADA 1 POLO 1141	7	UND	R\$ 6,02	R\$ 42,14
37	LÂMPADA 2 POLO 1034	5	UND	R\$ 8,38	R\$ 41,90
38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	4	UND	R\$ 535,64	R\$ 2.142,56
39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	4	UND	R\$ 627,13	R\$ 2.508,52
40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	4	UND	R\$ 575,36	R\$ 2.301,44
41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	2	UND	R\$ 587,41	R\$ 1.174,82
42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	UND	R\$ 3,62	R\$ 72,40
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	UND	R\$ 3,62	R\$ 72,40
44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	UND	R\$ 3,62	R\$ 72,40
45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	UND	R\$ 3,62	R\$ 72,40
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	UND	R\$ 3,62	R\$ 72,40
47	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	20	UND	R\$ 3,62	R\$ 72,40
48	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	4	UND	R\$ 601,27	R\$ 2.405,08
49	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	4	UND	R\$ 601,27	R\$ 2.405,08
	VALOR TOTAL			R\$ 89	9.622,13

	LOTE V - CAMINHÃO IVECO									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
1	AMORTECEDOR CABINE TRASEIRO	UND	2	R\$ 759,24	R\$ 1.518,47					
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	4	R\$ 828,44	R\$ 3.313,78					
3	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 1.489,27	R\$ 2.978,54					
4	BOMBA D`ÁGUA	UND	2	R\$ 624,80	R\$ 1.249,60					
5	BOMBA DE ÓLEO	UND	2	R\$ 1.301,74	R\$ 2.603,48					
6	BRONZ DE BIELA	JG	2	R\$ 927,38	R\$ 1.854,75					
7	BRONZ DE MANCAL	JG	2	R\$ 857,50	R\$ 1.714,99					
8	BUC LATERAL EST DIANT	UND	10	R\$ 297,47	R\$ 2.974,75					
9	BUCHA AMORTECEDOR	UND	5	R\$ 301,69	R\$ 1.508,45					
10	BUCHA FEIXE DE MOL	UND	5	R\$ 386,08	R\$ 1.930,39					
11	CANO INJETOR DIESEL	UND	4	R\$ 405,95	R\$ 1.623,81					
12	CHAVE DE SETA	UND	4	R\$ 639,93	R\$ 2.559,72					





13	CILINDRO DE RODA	UND	3	R\$ 211,59	R\$ 634,77
14	CORREIA ALT	UND	3	R\$ 250,04	R\$ 750,11
15	ELEMENTO DE BICO	UND	10	R\$ 426,28	R\$ 4.262,75
16	FILTRO DE AR INTERNO	UND	7	R\$ 620,14	R\$ 4.341,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	7	R\$ 171,33	R\$ 1.199,34
18	FILTRO DE ÓLEO	UND	7	R\$ 194,08	R\$ 1.358,56
19	FILTRO RACOR	UND	10	R\$ 293,37	R\$ 2.933,69
20	JG DE JUNTA	UND	4	R\$ 799,14	R\$ 3.196,58
21	JOGO BICO INJETOR	UND	1	R\$ 2.482,13	R\$ 2.482,13
22	KIT DE BORRACHA CENTRALEST	UND	4	R\$ 307,61	R\$ 1.230,43
23	KIT ESTAB EXTER	UND	4	R\$ 107,10	R\$ 428,40
24	LAMPADAS 1 POL	UND	20	R\$ 18,33	R\$ 366,69
25	LAMPADAS 2 POL	UND	20	R\$ 38,69	R\$ 773,84
26	LANTERNA PISCA	UND	10	R\$ 74,31	R\$ 743,07
27	LANTERNA TRAS	UND	5	R\$ 650,63	R\$ 3.253,16
28	LONAS DIANTEIRA	UND	5	R\$ 466,43	R\$ 2.332,15
29	LONAS TRASEIRA	UND	5	R\$ 532,27	R\$ 2.661,35
30	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	4	R\$ 341,66	R\$ 1.366,63
31	MANGUEIRA RADIODOR	UND	4	R\$ 1.715,01	R\$ 6.860,04
32	MOTOR LIMPADOR	UND	4	R\$ 391,98	R\$ 1.567,91
33	PARAFUSO RODA	UND	50	R\$ 34,26	R\$ 1.713,18
34	PORCA	UND	50	R\$ 20,77	R\$ 1.038,28
35	RELE AUXILIAR	UND	15	R\$ 108,22	R\$ 1.623,33
36	RETENTOR CUBO TRAS	UND	10	R\$ 112,80	R\$ 1.127,95
37	RETENTOR DO VOLANTE	UND	5	R\$ 358,18	R\$ 1.790,91
38	RETROVISOR	UND	2	R\$ 274,05	R\$ 548,10
39	SENSOR DE MARCHA	UND	2	R\$ 723,10	R\$ 1.446,21
40	SENSOR PEDAL ACELERADOR	UND	2	R\$ 718,09	R\$ 1.436,18
41	SUPORTE ALTERNADOR	UND	2	R\$ 487,06	R\$ 974,12
42	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	4	R\$ 612,59	R\$ 2.450,35
43	TAMPA RADIOADOR	UND	4	R\$ 322,76	R\$ 1.291,05
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 600,10	R\$ 1.200,20
45	TENSOR CORREIA	UND	4	R\$ 694,99	R\$ 2.779,98
46	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 3.634,06	R\$ 7.268,13
	VALOR TOTAL			R\$ 95.	261,27

	LOTE VI - MERCEDES BENZ ONIBUS 2013/2013							
					T			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	ALTERNADOR (12V)	UND	1	R\$ 2.961,16	R\$ 2.961,16			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 708,80	R\$ 1.417,60			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 852,07	R\$ 1.704,15			
4	BARRA DA DIREÇÃO LATERAL 950MM	UND	2	R\$ 1.382,29	R\$ 2.764,57			
5	BASE DO MOTOR DT	UND	2	R\$ 224,96	R\$ 449,92			
6	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 396,28	R\$ 396,28			
7	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	R\$ 895,69	R\$ 895,69			
8	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	10	R\$ 77,87	R\$ 778,69			
9	COROA E PINHÃO	UND	1	R\$ 6.620,74	R\$ 6.620,74			
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R\$ 140,17	R\$ 560,66			
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	4	R\$ 396,28	R\$ 1.585,11			
12	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 230,15	R\$ 230,15			
13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 301,10	R\$ 301,10			
14	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	R\$ 1.792,75	R\$ 1.792,75			
15	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	R\$ 1.792,75	R\$ 1.792,75			
16	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.740,84	R\$ 1.740,84			
17	KIT COMPLETO MOTOR (PISTÃO/ANEL)	KIT	1	R\$ 3.801,47	R\$ 3.801,47			
18	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 9.962,94	R\$ 9.962,94			
19	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 7.319,84	R\$ 7.319,84			
20	SINCRONIZADOR 2°/3°	UND	2	R\$ 1.581,64	R\$ 3.163,28			
21	SEMI-EIXO	UND	2	R\$ 1.499,96	R\$ 2.999,92			
22	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 1.773,72	R\$ 3.547,44			





23	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 2.272,09	R\$ 4.544,19
24	TURBINA	UND	1	R\$ 4.069,69	R\$ 4.069,69
	VALOR TOTAL			R\$ 65.	400,94

	LOTE VII - SOLIS 75							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	KIT JOGO MANCAIS GRADE	UND	1	R\$ 1.724,40	R\$ 1.724,40			
2	EIXO TOMADA DE FORÇA	UND	2	R\$ 807,07	R\$ 1.614,13			
3	REPARO BOMBA	UND	4	R\$ 254,39	R\$ 1.017,55			
4	DISCO GRADE	UND	12	R\$ 403,06	R\$ 4.836,74			
5	BOMBA INJETORA	UND	1	R\$ 4.022,62	R\$ 4.022,62			
6	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 514,79	R\$ 1.029,57			
7	COROA E PINHAO	UND	1	R\$ 3.073,30	R\$ 3.073,30			
8	EIXO CAIXA MARCHA	UND	2	R\$ 458,84	R\$ 917,68			
9	MANGOTE	UND	2	R\$ 249,19	R\$ 498,39			
10	BBA TORQUE	UND	1	R\$ 871,95	R\$ 871,95			
11	BOMBA COMB MOTOR	UND	1	R\$ 677,89	R\$ 677,89			
12	BORDA	UND	2	R\$ 2.265,56	R\$ 4.531,13			
13	CABO ACELERADOR	UND	2	R\$ 277,23	R\$ 554,46			
14	CILINDRO DE FREIO	UND	2	R\$ 403,53	R\$ 807,06			
15	BOMBA D GUA	UND	3	R\$ 937,21	R\$ 2.811,63			
16	CUBO	UND	2	R\$ 671,76	R\$ 1.343,53			
17	BARRA DIREÇAO	UND	4	R\$ 522,94	R\$ 2.091,75			
18	TERMINAL	UND	6	R\$ 347,48	R\$ 2.084,88			
19	PIVO	UND	4	R\$ 267,24	R\$ 1.068,96			
20	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 254,92	R\$ 509,83			
21	FILTRO AR 2	UND	6	R\$ 305,26	R\$ 1.831,56			
22	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.619,71	R\$ 3.239,42			
23	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 415,92	R\$ 2.495,53			
24	FILTRO OLEO HIDRAULICO	UND	6	R\$ 466,45	R\$ 2.798,68			
25	BRAO ESTABILIZADOR	UND	2	R\$ 596,91	R\$ 1.193,83			
26	ROLAMENTO RODA	UND	4	R\$ 390,08	R\$ 1.560,33			
27	FILTRO SEP D'AGUA 9	UND	4	R\$ 266,43	R\$ 1.065,73			
28	HELICE MOTOR	UND	2	R\$ 577,72	R\$ 1.155,44			
29	KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	UND	4	R\$ 670,44	R\$ 2.681,75			
30	JG JUNTA COMPL	UND	1	R\$ 900,86	R\$ 900,86			
31	BOMBA DE OLEO	UND	2	R\$ 868,54	R\$ 1.737,08			
32	BRONZE BIELA	UND	1	R\$ 254,92	R\$ 254,92			
33	BRONZE MANCAL	UND	2	R\$ 393,47	R\$ 786,93			
34	VIRABREQUIM	UND	1	R\$ 3.644,35	R\$ 3.644,35			
	VALOR TOTAL R\$ 61.433,83							

	LOTE VIII - CHEVROLET MONTANA 2018/2018 AMBULÂNCIA							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 766,59	R\$ 3.066,36			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 428,12	R\$ 1.712,48			
3	BASE DA CAIXA DE MACHA	UND	4	R\$ 255,42	R\$ 1.021,67			
4	BASE DO MOTOR	UND	4	R\$ 246,42	R\$ 985,66			
5	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 432,62	R\$ 432,62			
6	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 197,28	R\$ 197,28			
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	UND	10	R\$ 28,38	R\$ 283,82			
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	20	R\$ 84,10	R\$ 1.681,98			
9	BIELETA DIREITA	UND	4	R\$ 69,56	R\$ 278,26			
10	BIELETA ESQUERDA	UND	4	R\$ 69,56	R\$ 278,26			
11	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 84,10	R\$ 336,40			
12	CORREIA DA ALTERNADOR	UND	4	R\$ 116,64	R\$ 466,55			
13	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 255,42	R\$ 1.021,67			
14	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 110,75	R\$ 221,49			
15	DISCO DE FREIO	UND	2	R\$ 597,01	R\$ 1.194,01			
16	FAROL DIREITO	UND	1	R\$ 688,72	R\$ 688,72			
17	FAROL ESQUERDO	UND	1	R\$ 688,72	R\$ 688,72			
18	JOGO CABOS VELAS	JG	4	R\$ 116,29	R\$ 465,15			





19									
SIT DE EMBREAGEM KIT 1	19	JOGO DE VELA	JG	4	R\$ 147,78	R\$ 591,12			
22 LONAS DE FREIO COM SAPATACOMPLETO JG 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 23 PALHETA LIMPADOR PARABRISA UND 4 R\$ 116,64 R\$ 466,55 24 PASTILHA DE FREIO JG 4 R\$ 106,25 R\$ 425,00 25 PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 26 PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO UND 1 R\$ 1.101,61 R\$ 1.345,58 27 RADIADOR UND 1 R\$ 1.101,61 R\$ 1.101,61 28 ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2	20	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	4	R\$ 408,73	R\$ 1.634,92			
22 SAPATACOMPLETO JG 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 23 PALHETA LIMPADOR PARABRISA UND 4 R\$ 116,64 R\$ 466,55 24 PASTILHA DE FREIO JG 4 R\$ 106,25 R\$ 425,00 25 PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 26 PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO UND 1 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 27 RADIADOR UND 1 R\$ 1.101,61 R\$ 1.101,61 28 ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$	21	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 1.427,63	R\$ 1.427,63			
23 PARABRISA UND 4 R\$ 116,64 R\$ 466,55 24 PASTILHA DE FREIO JG 4 R\$ 106,25 R\$ 425,00 25 PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 26 PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 27 RADIADOR UND 1 R\$ 1.101,61 R\$ 1.101,61 28 ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 314,94 R\$ 629,88 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 <td>22</td> <td></td> <td>JG</td> <td>4</td> <td>R\$ 209,73</td> <td>R\$ 838,92</td>	22		JG	4	R\$ 209,73	R\$ 838,92			
25 PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 26 PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 27 RADIADOR UND 1 R\$ 1.101,61 R\$ 1.101,61 28 ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 2	23		UND	4	R\$ 116,64	R\$ 466,55			
26 PIVÔ DA SUSPENSÃO ESQUERDO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 27 RADIADOR UND 1 R\$ 1.101,61 R\$ 1.101,61 28 ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 314,94 R\$ 629,88 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 R\$ 477,61 <td>24</td> <td>PASTILHA DE FREIO</td> <td>JG</td> <td>4</td> <td>R\$ 106,25</td> <td>R\$ 425,00</td>	24	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 106,25	R\$ 425,00			
26 ESQUERDO UND 8 R\$ 168,20 R\$ 1.345,58 27 RADIADOR UND 1 R\$ 1.101,61 R\$ 1.101,61 28 ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 314,94 R\$ 629,88 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 R\$ 477,61 R\$	25	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIREITO	UND	8	R\$ 168,20	R\$ 1.345,58			
28 ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 314,94 R\$ 629,88 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58	26		UND	8	R\$ 168,20	R\$ 1.345,58			
28 DENTADA UND 4 R\$ 209,73 R\$ 838,92 29 ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 314,94 R\$ 629,88 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58 <td>27</td> <td>RADIADOR</td> <td>UND</td> <td>1</td> <td>R\$ 1.101,61</td> <td>R\$ 1.101,61</td>	27	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.101,61	R\$ 1.101,61			
29 DIANTEIRA UND 4 R\$ 157,82 R\$ 631,28 30 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 4 R\$ 796,36 R\$ 3.185,43 31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 314,94 R\$ 629,88 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	28		UND	4	R\$ 209,73	R\$ 838,92			
31 SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA UND 2 R\$ 202,46 R\$ 404,92 32 SENSOR DE ROTAÇÃO UND 2 R\$ 314,94 R\$ 629,88 33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	29		UND	4	R\$ 157,82	R\$ 631,28			
BORBOLETA	30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 796,36	R\$ 3.185,43			
33 SENSOR DE TEMPERATURA DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	31		UND	2	R\$ 202,46	R\$ 404,92			
33 DOCABEÇOTE UND 2 R\$ 160,93 R\$ 321,86 34 SENSOR DE VELOCIDADE UND 2 R\$ 168,55 R\$ 337,09 35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	32	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 314,94	R\$ 629,88			
35 SONDA LAMBIDA UND 2 R\$ 422,23 R\$ 844,46 36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	33		UND	2	R\$ 160,93	R\$ 321,86			
36 TERMINAL DIREÇÃO DIREITO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	34	SENSOR DE VELOCIDADE	UND	2	R\$ 168,55	R\$ 337,09			
37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	35	SONDA LAMBIDA	UND	2	R\$ 422,23	R\$ 844,46			
37 TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO UND 4 R\$ 152,63 R\$ 610,50 38 TAMBOR DE FREIO UND 2 R\$ 477,61 R\$ 955,21 39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	36	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	4	R\$ 152,63	R\$ 610,50			
39 VÁLVULA TERMOSTÁTICA UND 1 R\$ 169,58 R\$ 169,58	37	3	UND	4	R\$ 152,63	, i			
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	38	TAMBOR DE FREIO	UND	2	R\$ 477,61	R\$ 955,21			
VALOR TOTAL R\$ 33.737,63	39	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1	R\$ 169,58	R\$ 169,58			
		VALOR TOTAL			R\$ 33.	737,63			

	LOTE IX - CHEVROLET S10 2014/2014							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	ACOPLAMENTO HÉLICE	PC	1	R\$ 378,97	R\$ 378,97			
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	R\$ 607,39	R\$ 2.429,57			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4	R\$ 674,88	R\$ 2.699,53			
4	ATUADOR EMBREAGEM	PC	1	R\$ 595,30	R\$ 595,30			
5	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 254,38	R\$ 254,38			
6	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/D	PC	1	R\$ 711,22	R\$ 711,22			
7	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR L/E	PC	1	R\$ 711,22	R\$ 711,22			
8	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/D	PC	1	R\$ 605,65	R\$ 605,65			
9	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR L/E	PC	1	R\$ 607,39	R\$ 607,39			
10	BARRA AXIAL DIREÇÃO	PC	4	R\$ 150,55	R\$ 602,21			
11	BIELETA DIANTEIRA L/D	PC	4	R\$ 140,17	R\$ 560,66			
12	BIELETA DIANTEIRA L/E	PC	4	R\$ 139,77	R\$ 559,06			
13	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 254,38	R\$ 254,38			
14	BOMBA D'AGUA	PC	2	R\$ 503,57	R\$ 1.007,13			
15	BOMBA HIDRÁULICA	PC	1	R\$ 2.336,12	R\$ 2.336,12			
16	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	PC	6	R\$ 36,24	R\$ 217,41			
17	BRAÇO AUXILIAR	PC	2	R\$ 503,57	R\$ 1.007,13			
18	BRAÇO PITMAN	PC	2	R\$ 399,74	R\$ 799,48			
19	BUCHA BANDEJA INFERIOR	PC	4	R\$ 150,55	R\$ 602,21			
20	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	PC	4	R\$ 170,82	R\$ 683,30			
21	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	PC	2	R\$ 140,17	R\$ 280,33			
22	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	PC	2	R\$ 140,17	R\$ 280,33			
23	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2	R\$ 571,06	R\$ 1.142,11			
24	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2	R\$ 880,01	R\$ 1.760,01			
25	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4	R\$ 150,55	R\$ 602,21			





26	CILNDRO MESTRE	DC	0	D# 674.00	D# 1 040 77
26	EMBREAGEM	PC	2	R\$ 674,88	R\$ 1.349,77
27	CORREIA ALTERNADOR	PC	4	R\$ 192,08	R\$ 768,33
28	CORREIA DENTADA	PC	4	R\$ 295,06	R\$ 1.180,24
29	CRUZETA CARDAN	PC	4	R\$ 150,55	R\$ 602,21
20	CUBO RODA DIANTEIRA C/	DC	4	R\$ 908,49	R\$ 3.633,95
30	ROLAMENTO	PC	4	R\$ 908,49	R\$ 3.033,95
31	DISCO FREIO DIANTEIRO	PC	4	R\$ 394,54	R\$ 1.578,18
32	EIXO BENDIX MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 170,82	R\$ 170,82
33	EMBREAGEM VISCOSA	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08
34	ESTATOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 467,23	R\$ 467,23
35	GUARNIÇÃO PARA-BRISA	PC	2	R\$ 150,55	R\$ 301,10
36	HÉLICE RADIADOR	PC	2	R\$ 672,95	R\$ 1.345,89
37	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 503,57	R\$ 503,57
38	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	JG	2	R\$ 67,49	R\$ 134,98
39	JOGO MOLAS SAPATA FREIO	JG	4	R\$ 124,59	R\$ 498,37
	L/D JOGO MOLAS SAPATA FREIO			100 12 1,00	πφ 150,01
40	_	JG	4	R\$ 124,24	R\$ 496,94
	L/E		-		
41	JOGO PASTILHA FREIO	JG	4	R\$ 394,54	R\$ 1.578,18
	DIANTEIRO		4	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
42	JOGO PINO GUIA PINÇA FREIO JUNTA HOMOCINETICA	JG	4	R\$ 145,36	R\$ 581,43
43	COMOPLETA L/D	PC	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08
-	JUNTA HOMOCINETICA				
44	COMOPLETA L/E	PC	2	R\$ 880,01	R\$ 1.760,01
	KIT BATENTE AMORTECEDOR				
45	DIANTEIRO	KIT	4	R\$ 192,08	R\$ 768,33
	KIT BATENTE AMORTECEDOR				
46	TRASEIRO	KIT	4	R\$ 192,08	R\$ 768,33
47	KIT BOMBA COMBUSTÍVEL	KIT	2	R\$ 882,54	R\$ 1.765,08
48	KIT COIFA LADO CÂMBIO	KIT	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
49	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 88,26	R\$ 353,02
50	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.751,43	R\$ 5.502,87
51	KIT SAPATA FREIO TRASEIRO	KIT	2	R\$ 394,54	R\$ 789,09
52	LÂMPADA FAROL	PC	6	R\$ 36,24	R\$ 217,41
53	LUVA CARDAN	PC	1	R\$ 674,88	R\$ 674,88
54	MANCAL DIANTEIRO MOTOR	PC	1	R\$ 186,89	R\$ 186,89
34	PARTIDA			Κφ 100,09	, , ,
55	MANGOTE FILTRO AR	PC	2	R\$ 192,08	R\$ 384,17
56	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PC	2	R\$ 150,12	R\$ 300,24
57	MANGOTE INTERCOOLER	PC	2	R\$ 295,91	R\$ 591,82
58	MANGOTE SUPERIOR	PC	2	R\$ 202,46	R\$ 404,92
	RADIADOR				·
59	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	PC	4	R\$ 114,21	R\$ 456,86
60	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	PC	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
61	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	PC	4	R\$ 467,23	R\$ 1.868,91
62	MOLA TRASEIRA	PC	4	R\$ 363,40	R\$ 1.453,60
63	PARA-BRISA DIANTEIRO	PC	16	R\$ 1.505,50	R\$ 1.505,50
64	PARAFUSO RODA TRASFIRA	PC	16	R\$ 36,24	R\$ 579,77
65	PARAFUSO RODA TRASEIRA	PC	16	R\$ 36,34	R\$ 581,40
66	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/D	PC	1 1	R\$ 711,22	R\$ 711,22
67	PINÇA FREIO DIANTEIRA L/E PIVÔ INFERIOR	PC PC	4	R\$ 711,22 R\$ 274,35	R\$ 711,22 R\$ 1.097,42
68 69	PIVÔ SUPERIOR	PC	4	R\$ 254,38	R\$ 1.097,42 R\$ 1.017,52
70	PONTEIRA CARDAN	PC	1	R\$ 706,03	R\$ 706,03
71	RADIADOR	PC	1	R\$ 1.401,68	R\$ 1.401,68
72	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 153,22	R\$ 153,22
	REGULADOR FREIO TRASEIRO			Í	
73	L/D	PC	4	R\$ 124,59	R\$ 498,37
	REGULADOR FREIO TRASEIRO	D.~	_	D# 101 =0	D# 463.37
74	L/E	PC	4	R\$ 124,59	R\$ 498,37
75	REPARO CAIXA DIREÇÃO	PC	1	R\$ 290,72	R\$ 290,72
76	RESERVATÓRIO D'AGUA	DC.	1	Í	,
76	RADIADOR	PC	1	R\$ 144,94	R\$ 144,94
77	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PC	2	R\$ 88,26	R\$ 176,51





78	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2	R\$ 98,63	R\$ 197,27
79	ROLAMENTO ALTERNADOR DIANTEIRO	PC	1	R\$ 67,49	R\$ 67,49
80	ROLAMENTO ALTERNADOR TRASEIRO	PC	1	R\$ 77,65	R\$ 77,65
81	ROLAMENTO CARDAN	PC	2	R\$ 186,89	R\$ 373,78
82	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4	R\$ 332,25	R\$ 1.328,99
83	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 278,26	R\$ 278,26
84	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	R\$ 124,24	R\$ 124,24
85	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	4	R\$ 482,80	R\$ 1.931,20
86	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	R\$ 674,88	R\$ 674,88
87	TENSOR CORREIA DENTADA	PC	1	R\$ 674,88	R\$ 674,88
88	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	R\$ 227,77	R\$ 911,06
89	TERMINAL DIREÇÃO L/D	PC	4	R\$ 228,42	R\$ 913,68
90	VENTILADOR MOTOR	PC	1	R\$ 706,03	R\$ 706,03
91	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D	PC	1	R\$ 363,40	R\$ 363,40
92	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E	PC	1	R\$ 362,36	R\$ 362,36
	VALOR TOTAL	R\$ 78.	418,15		

LOTE X AMBULÂNCIA SPRINTER 2018/2018							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 4.222,32	R\$ 4.222,32		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.122,72	R\$ 4.490,89		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 571,06	R\$ 2.284,22		
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UNID	2	R\$ 190,35	R\$ 380,70		
5	BASE MOTOR	UNID	4	R\$ 320,14	R\$ 1.280,54		
6	BICO INJETOR	UNID	8	R\$ 3.642,62	R\$ 29.140,92		
7	BIELETA ESTAB DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 157,12	R\$ 628,49		
8	BOIA DO TANQUE	UNID	2	R\$ 222,54	R\$ 445,08		
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 1.322,07	R\$ 1.322,07		
10	BOMBA D'AGUA	UNID	1	R\$ 699,11	R\$ 699,11		
11	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.678,55	R\$ 1.678,55		
12	BOMBA HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 1.495,12	R\$ 1.495,12		
13	BRAÇO AUXILIAR	UNID	2	R\$ 399,74	R\$ 799,48		
14	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 294,18	R\$ 588,35		
15	BUZINA	UNID	2	R\$ 112,48	R\$ 224,96		
16	CHAVE LUZ	UNID	1	R\$ 723,68	R\$ 723,68		
17	CHAVE SETA	UNID	1	R\$ 851,04	R\$ 851,04		
18	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 526,06	R\$ 1.052,11		
19	CILINDRO FREIO RODA	UNID	2	R\$ 628,16	R\$ 1.256,32		
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 527,79	R\$ 1.055,58		
21	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2	R\$ 631,62	R\$ 1.263,24		
22	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	UNID	4	R\$ 64,72	R\$ 258,88		
23	COIFA LADO CAMBIO	UNID	4	R\$ 84,10	R\$ 336,40		
24	COOREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 216,31	R\$ 432,62		
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 216,31	R\$ 432,62		
26	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 1.008,51	R\$ 4.034,03		
27	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 1.533,19	R\$ 6.132,75		
28	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 629,88	R\$ 2.519,54		
29	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 936,52	R\$ 3.746,09		
30	FAROL LD/E	UNID	2	R\$ 839,27	R\$ 1.678,55		
31	HIDROVACUO FREIO	UNID	1	R\$ 2.254,44	R\$ 2.254,44		
32	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	2	R\$ 133,25	R\$ 266,49		
33	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	2	R\$ 112,48	R\$ 224,96		
34	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	UNID	2	R\$ 209,39	R\$ 418,78		
35	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1	R\$ 2.036,40	R\$ 2.036,40		
36	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 545,79	R\$ 2.183,14		
37	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 519,83	R\$ 2.079,30		
38	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 2.238,52	R\$ 2.238,52		
39	LÂMPADA 67	UNID	1	R\$ 58,84	R\$ 58,84		





40	LÂMPADA 69	UNID	4	R\$ 55,38	R\$ 221,51
41	LÂMPADA DE 1 POLO	UNID	20	R\$ 21,45	R\$ 429,08
42	LÂMPADA DE 2 POLO	UNID	20	R\$ 21,45	R\$ 429,08
43	LÂMPADA DO FAROL	UNID	20	R\$ 21,45	R\$ 429,08
44	LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R\$ 746,87	R\$ 14.937,39
45	MANGOTE FILTRO AR	UNID	4	R\$ 375,16	R\$ 1.500,66
46	MANGOTE RADIADOR	UNID	4	R\$ 531,95	R\$ 2.127,79
47	MANGEIRA FREIO	UNID	2	R\$ 215,27	R\$ 430,54
48	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R\$ 1.958,88	R\$ 3.917,75
49	MANGEIRA FREIO	UNID	4	R\$ 210,08	R\$ 840,31
50	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 197,28	R\$ 197,28
51	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	2	R\$ 1.266,70	R\$ 2.533,39
52	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 209,73	R\$ 209,73
53	PIVO SUSPENSAÇÃO	UNID	4	R\$ 472,41	R\$ 1.889,65
54	POLIA CORREIA	UNID	2	R\$ 2.452,40	R\$ 4.904,81
55	RADIADOR	UNID	1	R\$ 69,91	R\$ 69,91
56	RELÉ AUXILIAR	UNID	2	R\$ 553,75	R\$ 1.107,50
57	RESERVATORIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 110,75	R\$ 110,75
58	RETENTOR DO PINHÃO	UNID	2	R\$ 125,63	R\$ 251,26
59	RETENTOR POLIA	UNID	2	R\$ 138,09	R\$ 276,18
60	RETENTOR VOLANTE	UNID	4	R\$ 212,85	R\$ 851,39
61	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 212,85	R\$ 425,70
62	RALAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	2	R\$ 423,96	R\$ 847,93
63	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 1.578,18	R\$ 6.312,71
64	SEMI EIXO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 744,10	R\$ 1.488,20
65	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 160,93	R\$ 321,86
66	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	UNID	2	R\$ 166,12	R\$ 332,25
67	TAMPA TANQUE	UNID	2	R\$ 266,49	R\$ 532,98
68	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 166,12	R\$ 332,25
69	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	UNID	2	R\$ 173,04	R\$ 346,09
70	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UNID	2	R\$ 216,31	R\$ 432,62
71	TRIZETA	UNID	2	R\$ 2.511,59	R\$ 5.023,18
72	TURBINA	UNID	1	R\$ 4.222,32	R\$ 4.222,32
	VALOR TOTAL		R\$ 145	5.498,19	

	LOTE XI - MITSUBISHI L200 TRITON								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL				
1	ÓLEO 5W30 DIESEL	UND	45	R\$ 73,70	R\$ 3.316,50				
2	FILTRO DE ÓLEO PSL55	UND	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50				
3	FILTRO DE AR CABINE ACP843	UND	5	R\$ 46,20	R\$ 231,00				
4	FILTRO DE AR ARL4139	UND	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00				
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PC949	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00				
6	DESENGRIPANTE 30ML	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00				
7	DESCARBONIZANTE CAR80	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00				
8	LIMPA CONTATO 300ML	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00				
9	ÓLEO 75W80	UND	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00				
10	PNEU 265/70-16	UND	8	R\$ 1.485,00	R\$ 11.880,00				
11	LÂMPADA H4 12V LMM64193	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00				
12	LÂMPADA 1 POLO LMM7506	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00				
13	VEDA ESCAPAMENTO	UND	6	R\$ 13,20	R\$ 79,20				
14	BIELETA DIANTEIRA BTC39106/107	UND	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00				
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO GL13377	UND	4	R\$ 638,00	R\$ 2.552,00				
16	AMORTECEDOR TRASEIRO GB48168	UND	4	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00				
17	BUCHA BANDEJA SUPERIOR LB812	UND	12	R\$ 104,50	R\$ 1.254,00				
18	BUCHA BANDEJA INFERIOR LB623	UND	12	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00				
19	PIVÔ SUPERIOR 503203	UND	6	R\$ 319,00	R\$ 1.914,00				
20	PIVÔ INFERIOR 503204	UND	6	R\$ 308,00	R\$ 1.848,00				





22 ARTICULAÇÃO 680493	21	TERMINAL DIREÇÃO	UND	6	R\$ 231,00	R\$ 1.386,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA LB1003 UND 6 R\$ 44,00 R\$ 264,00					, ,	,
ESTABILIZADORA LB1003 UND 6	22	·	UND	6	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00
STT BUCHAS SEPARADOR MOLA KIT 2	23		UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
TRASEIRA LB684	24	BUCHA JOELHO LB243	UND	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
26	25		KIT	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
27	26	BASE CAIXA MARCHA BCR7103	UND	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
TAMBOR FREIO TRASEIRO	27	BASE MOTOR 3538	UND	2		R\$ 1.386,00
PAR 2 R\$ 1.155,00 R\$ 2.310,00	28	MI370CP	JG	3	R\$ 484,00	R\$ 1.452,00
DISCO FREIO DIANTEIRO	29		PAR	2	R\$ 1.155,00	R\$ 2.310,00
31	30		JG	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
SECULADOR FREIO TRASEIRO	31		JG	2	R\$ 792,00	R\$ 1.584,00
33 764	32		UND	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
35	33		UND	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
36 ADITIVO RADIADOR	34	PORCA RODA	UND	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
37 ÅGUA DESMINERALIZADA	35	PARAFUSO RODA	UND	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00
TUBO REFRIGERAÇÃO MG608	36	ADITIVO RADIADOR	UND	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
BOMBA DE ÁGUA SWP293	37	ÁGUA DESMINERALIZADA	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
40 VÁLVULA TERMOSTÁTICA 020425 UND 2 R\$ 220,00 R\$ 440,00 41 CRUZETA CARDAN PEQUENA 3500128 UND 4 R\$ 99,00 R\$ 396,00 42 CRUZETA CARDAN GRANDE 3500213 UND 4 R\$ 231,00 R\$ 924,00 43 COIFA LADO CAMBIO 9010101 UND 6 R\$ 66,00 R\$ 396,00 44 COIFA LADO RODA 700020 UND 6 R\$ 63,80 R\$ 382,80 45 CUBO RODA DIANTEIRA AL777 UND 2 R\$ 1.078,00 R\$ 2.156,00 46 KIT EMBREAGEM 70379 KIT 1 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 47 ATUADOR EMBREAGEM 19009 UND 1 R\$ 1.034,00 R\$ 1.034,00 48 JUNTA HOMOCINÈTICA NJHO8-A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL115/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 990,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND	38	TUBO REFRIGERAÇÃO MG608	UND	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00
10	39	BOMBA DE ÁGUA SWP293	UND	2	R\$ 924,00	R\$ 1.848,00
41 3500128 UND 4 R\$ 99,00 R\$ 396,00 42 CRUZETA CARDAN GRANDE 3500213 UND 4 R\$ 231,00 R\$ 924,00 43 COIFA LADO CAMBIO 9010101 UND 6 R\$ 66,00 R\$ 396,00 44 COIFA LADO RODA 700020 UND 6 R\$ 63,80 R\$ 382,80 45 CUBO RODA DIANTEIRA AL777 UND 2 R\$ 1.078,00 R\$ 2.156,00 46 KIT EMBREAGEM 70379 KIT 1 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 47 ATUADOR EMBREAGEM 19009 UND 1 R\$ 1.034,00 R\$ 1.034,00 48 JUNTA HOMOCINÉTICA NJHO8- A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 1	40	020425	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
3500213	41	3500128	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
44 COIFA LADO RODA 700020 UND 6 R\$ 63,80 R\$ 382,80 45 CUBO RODA DIANTEIRA AL777 UND 2 R\$ 1.078,00 R\$ 2.156,00 46 KIT EMBREAGEM 70379 KIT 1 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 47 ATUADOR EMBREAGEM 19009 UND 1 R\$ 1.034,00 R\$ 1.034,00 48 JUNTA HOMOCINÉTICA NJHO8- A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 1 R\$ 990,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 792,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA- BRISA PAR 2 <td>42</td> <td></td> <td>UND</td> <td>4</td> <td>R\$ 231,00</td> <td>R\$ 924,00</td>	42		UND	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
45 CUBO RODA DIANTEIRA AL777 UND 2 R\$ 1.078,00 R\$ 2.156,00 46 KIT EMBREAGEM 70379 KIT 1 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 47 ATUADOR EMBREAGEM 19009 UND 1 R\$ 1.034,00 R\$ 1.034,00 48 JUNTA HOMOCINÉTICA NJHO8- A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA- BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	43	COIFA LADO CAMBIO 9010101	UND	6	R\$ 66,00	R\$ 396,00
46 KIT EMBREAGEM 70379 KIT 1 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 47 ATUADOR EMBREAGEM 19009 UND 1 R\$ 1.034,00 R\$ 1.034,00 48 JUNTA HOMOCINÉTICA NJHO8- A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA- BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	44	COIFA LADO RODA 700020	UND	6	R\$ 63,80	R\$ 382,80
47 ATUADOR EMBREAGEM 19009 UND 1 R\$ 1.034,00 R\$ 1.034,00 48 JUNTA HOMOCINÉTICA NJHO8- A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA- BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	45	CUBO RODA DIANTEIRA AL777	UND	2	R\$ 1.078,00	R\$ 2.156,00
48 JUNTA HOMOCINÉTICA NJHO8- A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA- BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	46			1	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
48 A307 UND 2 R\$ 495,00 R\$ 990,00 49 SEMIEIXO DIANTEIRO AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARABRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	47		UND	1	R\$ 1.034,00	R\$ 1.034,00
AL1415/1416 UND 2 R\$ 1.320,00 R\$ 2.640,00 50 BATERIA 90HA UND 1 R\$ 946,00 R\$ 946,00 51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA-BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	48		UND	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
51 BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 104,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARABRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	49		UND	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
51 DIANTEIRO LB817 UND 10 R\$ 1.04,50 R\$ 1.045,00 52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARABRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	50	,	UND	1	R\$ 946,00	R\$ 946,00
52 PARAFUSO CAMBAGEM UND 6 R\$ 110,00 R\$ 660,00 53 POLIA VIRABREQUIM 3708 UND 1 R\$ 990,00 R\$ 990,00 54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARABRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	51		UND	10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA- BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	52		UND	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
54 SILICONE BLACK 598 UND 8 R\$ 99,00 R\$ 792,00 55 PALHETA – LIMPADOR PARA- BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	53	POLIA VIRABREQUIM 3708	UND	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
55 BRISA PAR 2 R\$ 165,00 R\$ 330,00	54	SILICONE BLACK 598	UND	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
	55		PAR	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
			•	•	R\$ 65.	846,00

LOI	LOTE XII - ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN VW/NEOBUS ANO 2021/2021 QRX-2E68								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR T.				
1	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.523,90	R\$ 2.523,90				
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 825,79	R\$ 1.651,57				
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 766,12	R\$ 1.532,24				
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	UND	R\$ 2.028,07	R\$ 2.028,07				
5	BOMBA OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 1.545,96	R\$ 1.545,96				
6	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.127,70	R\$ 1.127,70				
7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 391,41	R\$ 1.565,65				
8	BASE DO MOTOR	4	UND	R\$ 795,95	R\$ 3.183,81				
9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 739,87	R\$ 2.959,47				
10	BUZINA	1	JG	R\$ 470,17	R\$ 470,17				
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	100	M	R\$ 9,55	R\$ 954,67				





12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	100	M	R\$ 9,55	R\$ 954,67
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	100	M	R\$ 9,55	R\$ 954,67
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	20	UND	R\$ 9,55	R\$ 190,93
17	FUSIVEL DE LAMINA 10	20	UND	Κψ 9,55	Κψ 190,95
15		20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
	AMPERES				·
16	FUSIVEL DE LAMINA 20	20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
	AMPERES				
17	FUSIVEL DE LAMINA 25	20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
1.	AMPERES	20	ONB	πφ σ,σσ	πφ 71,00
18	FUSIVEL DE LAMINA 30	20	UND	D¢ 2 E0	D\$ 71.60
10	AMPERES	20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	100	UND	R\$ 3,58	R\$ 358,00
	TERMINAL DE FIO ENCAIXE	400			7. d.
20	FEMIA	100	UND	R\$ 3,58	R\$ 358,00
	TERMINAL DE FIO ENCAIXE			1	
21	MACHO	100	UND	R\$ 3,58	R\$ 358,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	20	UND	R\$ 9,55	R\$ 190,93
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	20	UND	R\$ 10,74	R\$ 214,80
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	20	UND	R\$ 8,35	R\$ 167,07
25	LÂMPADA DO FAROL H4	10	UND	R\$ 59,67	R\$ 596,67
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	10	UND	R\$ 26,25	R\$ 262,53
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	10	UND	R\$ 28,64	R\$ 286,40
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	10	UND	R\$ 23,87	R\$ 238,67
29	CHAVE DE RODA	1	UND	R\$ 262,53	R\$ 262,53
30	MACACO 20 TONELADAS	1	UND	R\$ 731,51	R\$ 731,51
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 391,41	R\$ 782,83
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 353,08	R\$ 706,17
02	MANGUEIRA DE PRESSÃO		OND		
33		50	M	R\$ 16,71	R\$ 835,33
	NYLON 10MM FRIO A AR				
34	MANGUEIRA DE PRESSÃO	50	M	R\$ 15,51	R\$ 775,67
	NYLON 8MM FRIO A AR			. ,	,
35	MANGUEIRA DE PRESSÃO	50	M	R\$ 14,32	R\$ 716,00
- 00	NYLON 6MM FRIO A AR	00	1,1	100 1 1,02	114 / 10,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA	20	UND	R\$ 16,71	R\$ 334,13
30	MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	OND	ΚΦ 10,71	ΙζΨ 554,15
27	UNIÃO RETA 6MM PARA	00	LIND	D# 14 20	D# 006 40
37	MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	UND	R\$ 14,32	R\$ 286,40
20	UNIÃO RETA 8MM PARA	00	LINID	D# 15 51	D# 010 07
38	MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	UND	R\$ 15,51	R\$ 310,27
	UNIÃO EM X 6MM PARA			_ +	_ #
39	MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	UND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
	UNIÃO EM X 8MM PARA				
40	MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	UND	R\$ 19,09	R\$ 190,93
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
47	CILINDRO AUXILIAR DE	1	UND	R\$ 609,79	R\$ 609,79
т /	EMBREAGEM	1	OND	1(ψ 009,19	Τφ 005,15
10	CILINDRO MESTRE DE	1	IIND	R\$ 596,67	D\$ 506 67
48	EMBREAGEM	1	UND	KD 390,01	R\$ 596,67
40	CABO DE ENGATE DA MARCHA	4	T 13.75	D# 1 670 16	D# 1 670 16
49	2500MM	1	UND	R\$ 1.672,16	R\$ 1.672,16
50	COROA E PINHÃO	1	UND	R\$ 6.979,81	R\$ 6.979,81
51	COLMEIA RADIADOR	1	UND	R\$ 3.920,10	R\$ 3.920,10
52	CRUZETA	4	UND	R\$ 651,56	R\$ 2.606,24
53	CHAVE DE SETA	1	UND	R\$ 608,60	R\$ 608,60
54	CUICA FREIO DIANT	2	UND	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
55	CUICA FREIO TRAS	2	UND	R\$ 1.560,88	R\$ 3.121,76
56	EIXO PILOTO	1	UND	R\$ 2.332,07	R\$ 2.332,07
57	EIXO SECUNDARIO	1	UND	R\$ 2.432,01	R\$ 2.432,01
58	ENGRENAGE RÉ	1	UND	R\$ 1.009,56	R\$ 1.009,56
59	ENGRENAGEM 1ª	1	UND	R\$ 1.720,79	R\$ 1.720,79
60	ENGRENAGEM 2ª	1	UND	R\$ 1.714,82	R\$ 1.714,82
61	ENGRENAGEM 3ª	1	UND	R\$ 1.486,89	R\$ 1.486,89
			, ,,,,,	155,55	





63	60	EADOL DIDEKTO	1	LIND	D# 1 002 F0	D# 1 002 F0
G5	62	FAROL DIREITO	1	UND	R\$ 1.003,59	R\$ 1.003,59
66		<u> </u>				
RT MOTOR COMPLETO	64					. ,
OB	65	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 8.560,97	R\$ 8.560,97
	66	KIT MOTOR COMPLETO	4	ZIT	D\$ 4 929 07	D\$ 10 255 97
68	00	(PISTÃO/ANEL)	4	KH	R\$ 4.838,97	K\$ 19.355,87
68	67		1	JG	R\$ 2.368.77	R\$ 2.368.77
G9	68		2			
TOOL						
T1						
T2						
T3					. ,	. ,
T4						
T5						
Tell						
Transfer						
PÁRA-BRISA		GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO			R\$ 149,17	R\$ 1.193,33
PARAFUSO DE CENTRO B	77	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	8	UND	R\$ 151,55	R\$ 1.212,43
DIANTEIRO 12XSMM	78	PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 8.131,37	R\$ 8.131,37
DIANTEIRO 12XSMM	70			LINID	D# 06.05	D# 010 00
BO	79		8	UND	R\$ 26,25	R\$ 210,03
SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE 2 UND R\$ 273,27 R\$ 546,55					L	
81 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE 2 UND R\$ 273,27 R\$ 546,55 82 SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE 2 UND R\$ 278,05 R\$ 556,09 83 SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE 2 UND R\$ 336,52 R\$ 673,04 84 SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE 2 UND R\$ 274,47 R\$ 548,93 85 PARAFUSO DE AÇO 12X40 50 UND R\$ 95,55 R\$ 477,33 86 BATENTE DA MOLA TRASEIRA 4 UND R\$ 150,36 R\$ 601,44 87 PINO DE MOLA TRASEIRO 10 UND R\$ 157,35 R\$ 1.873,53 88 PINO DE MOLA TRASEIRO 10 UND R\$ 150,36 R\$ 601,44 87 PINO DE MOLA TRASEIRO 10 UND R\$ 150,36 R\$ 601,44 87 PINO DE MOLA TRASEIRO 10 UND R\$ 22,912 R\$ 2.91,20 89 MOTOR DE PARTIDA 1 UND R\$ 2.237,99 R\$ 2.579,99 R\$ 2.579,99 R\$ 2.579,99<	80		8	UND	R\$ 29,83	R\$ 238,67
SI						
SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE 2 UND R\$ 278,05 R\$ 556,09	81		2	UND	R\$ 273,27	R\$ 546,55
SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE 2 UND R\$ 336,52 R\$ 673,04						
SUPORTE DE MOLA TRÁSEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE 2 UND R\$ 336,52 R\$ 673,04	82		2	UND	R\$ 278,05	R\$ 556,09
SUPORTE DE MOLA TRASEIRO 2		,				·
SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE 2	83		2	UND	R\$ 336.52	R\$ 673.04
PARTE DIANTEIRA LD/LE 2						
SE PARREUSO DE AÇO 12X40 50 UND R\$ 9,55 R\$ 477,33	84		2	UND	R\$ 274 47	R\$ 548 93
86 BATENTE DA MOLA TRASEIRA 4 UND R\$ 150,36 R\$ 601,44 87 PINO DE MOLA DIANTEIRO 10 UND R\$ 187,35 R\$ 1.873,53 88 PINO DE MOLA TRASEIRO 10 UND R\$ 229,12 R\$ 2.291,20 89 MOTOR DE PARTIDA 1 UND R\$ 2.579,99 R\$ 2.579,99 90 RADIADOR 1 UND R\$ 5.550,49 R\$ 5.550,49 91 REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL 1 UND R\$ 2.332,01 R\$ 2.332,01 92 RETENTOR CAIXA MARCHA 2 UND R\$ 451,08 R\$ 482,11 93 RETENTOR RODA TRASEIRA 1 UND R\$ 451,08 R\$ 451,08 94 RETENTOR PINHÃO 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND	01		4		, ,	
87 PINO DE MOLA DIANTEIRO 10 UND R\$ 187,35 R\$ 1.873,53 88 PINO DE MOLA TRASEIRO 10 UND R\$ 229,12 R\$ 2.291,20 89 MOTOR DE PARTIDA 1 UND R\$ 2.579,99 R\$ 2.579,99 90 RADIADOR 1 UND R\$ 5.550,49 R\$ 5.550,49 91 REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL 1 UND R\$ 2.332,01 R\$ 2.332,01 92 RETENTOR CAIXA MARCHA 2 UND R\$ 241,05 R\$ 482,11 93 RETENTOR RODA TRASEIRA 1 UND R\$ 451,08 R\$ 451,08 94 RETENTOR RODA DIANTEIRA 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UN	85		50		R\$ 9,55	R\$ 477,33
88 PINO DE MOLA TRASEIRO 10 UND R\$ 229,12 R\$ 2.291,20 89 MOTOR DE PARTIDA 1 UND R\$ 2.579,99 R\$ 2.579,99 90 RADIADOR 1 UND R\$ 5.550,49 R\$ 5.550,49 91 REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFRENCIAL 1 UND R\$ 2.332,01 R\$ 2.332,01 92 RETENTOR CAIXA MARCHA 2 UND R\$ 241,05 R\$ 482,11 93 RETENTOR RODA TRASEIRA 1 UND R\$ 451,08 R\$ 451,08 94 RETENTOR RODA DIANTEIRA 2 UND R\$ 149,17 R\$ 298,33 95 RETENTOR PINHÃO 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND	86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	4	UND	R\$ 150,36	R\$ 601,44
89	87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	10	UND	R\$ 187,35	R\$ 1.873,53
90	88	PINO DE MOLA TRASEIRO	10	UND	R\$ 229,12	R\$ 2.291,20
90	89	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 2.579.99	R\$ 2.579.99
91 REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL 1 UND R\$ 2.332,01 R\$ 2.332,01 92 RETENTOR CAIXA MARCHA 2 UND R\$ 241,05 R\$ 482,11 93 RETENTOR RODA TRASEIRA 1 UND R\$ 451,08 R\$ 451,08 94 RETENTOR RODA DIANTEIRA 2 UND R\$ 149,17 R\$ 298,33 95 RETENTOR PINHÃO 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO DIANTEIRO 4 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO TRASEIRO 4 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.121,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATORIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65			1			
DO DIFERENCIAL 1						
92 RETENTOR CAIXA MARCHA 2 UND R\$ 241,05 R\$ 482,11 93 RETENTOR RODA TRASEIRA 1 UND R\$ 451,08 R\$ 451,08 94 RETENTOR RODA DIANTEIRA 2 UND R\$ 149,17 R\$ 298,33 95 RETENTOR PINHÃO 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO 1 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO TRASEIRO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.058,50 R\$ 4.117,00 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 DIR/ESQ 4 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	91		1	UND	R\$ 2.332,01	R\$ 2.332,01
93 RETENTOR RODA TRASEIRA 1 UND R\$ 451,08 R\$ 451,08 94 RETENTOR RODA DIANTEIRA 2 UND R\$ 149,17 R\$ 298,33 95 RETENTOR PINHÃO 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO 4 UND R\$ 437,93	02		2	LIND	P\$ 241.05	D\$ 482 11
94 RETENTOR RODA DIANTEIRA 2 UND R\$ 149,17 R\$ 298,33 95 RETENTOR PINHÃO 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
95 RETENTOR PINHÃO 2 UND R\$ 387,83 R\$ 775,67 96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.058,50 R\$ 4.117,00 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO 4 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$						
96 ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO AUND 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65						
96 EXTERNO 4 UND R\$ 437,00 R\$ 1.748,00 97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	95		2	UND	R\$ 387,83	R\$ 775,67
97 ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4 UND R\$ 473,16 R\$ 1.892,63 98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO DIREÇÃO TUND 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	96		4	UND	R\$ 437.00	R\$ 1.748.00
97					,,	,
98 ROLAMENTO PINHÃO 2 UND R\$ 569,82 R\$ 1.139,63 99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.058,50 R\$ 4.117,00 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	97		4	IIND	R\$ 473 16	R\$ 1.802.63
99 ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4 UND R\$ 480,32 R\$ 1.921,27 100 ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4 UND R\$ 490,76 R\$ 1.963,04 101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.058,50 R\$ 4.117,00 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	_					
SEXTERNO 4	98	ROLAMENTO PINHÃO	2	UND	R\$ 569,82	R\$ 1.139,63
EXTERNO	00	ROLAMENTO TRASEIRO	1	LIND	D¢ 400 20	D\$ 1 001 07
100	99	EXTERNO	_ +	OND	Nφ 400,32	ΙΦ 1.941,41
100	100	ROLAMENTO TRASEIRO	Α	LINID	D# 400 76	D# 1 000 04
101 ROLAMENTO DE CENTRO 3 UND R\$ 778,53 R\$ 2.335,59 102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.058,50 R\$ 4.117,00 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	100		4	UND	R\$ 490,76	R\$ 1.963,04
102 SEMI-EIXO 2 UND R\$ 2.146,21 R\$ 4.292,42 103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.058,50 R\$ 4.117,00 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	101		3	UND	R\$ 778.53	R\$ 2.335.59
103 TAMBOR DE FREIO DIANT 2 UND R\$ 2.058,50 R\$ 4.117,00 104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65						
104 TAMBOR DE FREIO TRAS 2 UND R\$ 2.212,44 R\$ 4.424,88 105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65						
105 TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65						1 1
105 DIR/ESQ 4 UND R\$ 437,93 R\$ 1.751,71 106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	104		4	OND	1 4.414,77	1\ψ τ.τ4τ,00
106 RESERVATÓRIO AGUA 1 UND R\$ 952,88 R\$ 952,88 107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	105	5	4	UND	R\$ 437,93	R\$ 1.751,71
107 TURBINA 1 UND R\$ 2.676,65 R\$ 2.676,65	100		1	LINID	D# 050 00	D# 050 00
			-			
VALOR TOTAL R\$ 181.130,86	107		1	UND		
		VALOR TOTAL			R\$ 181	.130,86

LOTE XIII - ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN VW/NEOBUS ANO 2021/2021 QRX-2E68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR T.	
1	ALTERNADOR	1	UND	R\$ 2.523,90	R\$ 2.523,90	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R\$ 825,79	R\$ 1.651,57	
3	AMORTECEDOR TRASFIRO	2	LIND	R\$ 766.12	R\$ 1 532 24	





4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	UND	R\$ 2.028,07	R\$ 2.028,07
5	BOMBA OLEO MOTOR	1	UND	R\$ 1.545,96	R\$ 1.545,96
6	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 1.127,70	R\$ 1.127,70
7	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND	R\$ 391,41	R\$ 1.565,65
8	BASE DO MOTOR	4	UND	R\$ 795,95	R\$ 3.183,81
9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	4	UND	R\$ 739,87	R\$ 2.959,47
10	BUZINA	1	JG	R\$ 470,17	R\$ 470,17
11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	100	M	R\$ 9,55	R\$ 954,67
12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	100	M	R\$ 9,55	R\$ 954,67
13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	100	M	R\$ 9,55	R\$ 954,67
14	FITA ISOLANTE 5 METRO	20	UND	R\$ 9,55	R\$ 190,93
14		20	UND	Κφ 9,55	Κφ 190,93
15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
18	FUSIVEL DE LAMINA 30	20	UND	R\$ 3,58	R\$ 71,60
10	AMPERES	100	T 13.75		
19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	100	UND	R\$ 3,58	R\$ 358,00
20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	100	UND	R\$ 3,58	R\$ 358,00
~ .	TERMINAL DE FIO ENCAIXE	10-	,	D# 0 ==	D# 0=0
21	MACHO	100	UND	R\$ 3,58	R\$ 358,00
22	LÂMPADA 1 POLO 1141	20	UND	R\$ 9,55	R\$ 190,93
23	LÂMPADA 2 POLO 1034	20	UND	R\$ 10,74	R\$ 214,80
24	LÂMPADA DO PAINEL 69	20	UND	R\$ 8,35	R\$ 167,07
	LÂMPADA DO FAROL H4		UND	R\$ 59,67	
25		10			R\$ 596,67
26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	10	UND	R\$ 26,25	R\$ 262,53
27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	10	UND	R\$ 28,64	R\$ 286,40
28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	10	UND	R\$ 23,87	R\$ 238,67
29	CHAVE DE RODA		UND	R\$ 262,53	
		1			R\$ 262,53
30	MACACO 20 TONELADAS	1	UND	R\$ 731,51	R\$ 731,51
31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 391,41	R\$ 782,83
32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	2	UND	R\$ 353,08	R\$ 706,17
33	MANGUEIRA DE PRESSÃO	50	M	R\$ 16,71	R\$ 835,33
24	NYLON 10MM FRIO A AR MANGUEIRA DE PRESSÃO		M	D# 15 51	D# 775 67
34	NYLON 8MM FRIO A AR MANGUEIRA DE PRESSÃO	50	M	R\$ 15,51	R\$ 775,67
35	NYLON 6MM FRIO A AR	50	M	R\$ 14,32	R\$ 716,00
36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	UND	R\$ 16,71	R\$ 334,13
37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	UND	R\$ 14,32	R\$ 286,40
38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	20	UND	R\$ 15,51	R\$ 310,27
39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	UND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	10	UND	R\$ 19,09	R\$ 190,93
41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
				. ,	
42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90°	20	UND	R\$ 4,77	R\$ 95,47
47	CILINDRO AUXILIAR DE	1	UND	R\$ 609,79	R\$ 609,79
48	EMBREAGEM CILINDRO MESTRE DE	1	UND	R\$ 596,67	R\$ 596,67
49	EMBREAGEM CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	1	UND	R\$ 1.672,16	R\$ 1.672,16
EO		1	TIMIL	D\$ 6.070.01	D\$ 6.070.01
50	COROA E PINHÃO	1	UND	R\$ 6.979,81	R\$ 6.979,81
51	COLMEIA RADIADOR	1	UND	R\$ 3.920,10	R\$ 3.920,10
52	CRUZETA	4	UND	R\$ 651,56	R\$ 2.606,24
53	CHAVE DE SETA	1	UND	R\$ 608,60	R\$ 608,60
				000,00	





54	CUICA FREIO DIANT	2	UND	R\$ 1.253,00	R\$ 2.506,00
55	CUICA FREIO TRAS	2	UND	R\$ 1.560,88	R\$ 3.121,76
56	EIXO PILOTO	1	UND	R\$ 2.332,07	R\$ 2.332,07
57	EIXO SECUNDARIO	1	UND	R\$ 2.432,01	R\$ 2.432,01
58	ENGRENAGE RÉ	1	UND	R\$ 1.009,56	R\$ 1.009,56
59	ENGRENAGEM 1ª	1	UND	R\$ 1.720,79	R\$ 1.720,79
60	ENGRENAGEM 2ª	1	UND	R\$ 1.714,82	R\$ 1.714,82
61	ENGRENAGEM 3 ^a	1	UND	R\$ 1.486,89	R\$ 1.486,89
62	FAROL DIREITO	1	UND	R\$ 1.003,59	R\$ 1.003,59
63	FAROL ESQUERDO	1	UND	R\$ 1.003,59	R\$ 1.003,59
64					
	SERVO EMBREAGEM	1	UND	R\$ 3.198,13	R\$ 3.198,13
65	KIT DE EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 8.560,97	R\$ 8.560,97
66	KIT MOTOR COMPLETO	4	KIT	R\$ 4.838,97	R\$ 19.355,87
	(PISTÃO/ANEL)			,	
67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	1	JG	R\$ 2.368,77	R\$ 2.368,77
68	LUVA DA TRANSMISSÃO	2	UND	R\$ 1.740,48	R\$ 3.480,95
69	LONA FREIO DIANT	4	UND	R\$ 532,23	R\$ 2.128,91
70	LONA DE FREIO TRASEIRA	4	UND	R\$ 550,13	R\$ 2.200,51
71	MOTOR LIMPADOR PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 1.143,21	R\$ 1.143,21
72	MOLA MESTRA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 781,63	R\$ 3.126,53
					. ,
73	MOLA 2° VIRADA DIANTEIRA	4	UND	R\$ 1.497,63	R\$ 5.990,53
74	MOLA MESTRA TRASEIRA	1	UND	R\$ 817,43	R\$ 817,43
75	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	1	UND	R\$ 1.550,74	R\$ 1.550,74
76	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	8	UND	R\$ 149,17	R\$ 1.193,33
77	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	8	UND	R\$ 151,55	R\$ 1.212,43
78	PÁRA-BRISA	1	UND	R\$ 8.131,37	R\$ 8.131,37
	PARAFUSO DE CENTRO				
79	DIANTEIRO 12X5MM	8	UND	R\$ 26,25	R\$ 210,03
	PARAFUSO DE CENTRO				
80		8	UND	R\$ 29,83	R\$ 238,67
	TRASEIRO 12X12MM			·	·
81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 273,27	R\$ 546,55
	PARTE DIANTEIRA LD/LE		01.2	114 2.0,2.	114 0 10,00
82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 278,05	P\$ 556.00
02	PARTE TRASEIRA LD/LE	2	UND	Kφ 270,03	R\$ 556,09
0.0	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	-		D# 226 F2	D# 670.04
83	PARTE TRASEIRA LD/LE	2	UND	R\$ 336,52	R\$ 673,04
	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO				
84	PARTE DIANTEIRA LD/LE	2	UND	R\$ 274,47	R\$ 548,93
85		50	UND	R\$ 9,55	R\$ 477,33
	PARAFUSO DE AÇO 12X40				
86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	4	UND	R\$ 150,36	R\$ 601,44
87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	10	UND	R\$ 187,35	R\$ 1.873,53
88	PINO DE MOLA TRASEIRO	10	UND	R\$ 229,12	R\$ 2.291,20
89	MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 2.579,99	R\$ 2.579,99
90	RADIADOR	1	UND	R\$ 5.550,49	R\$ 5.550,49
	REPARO DA CX. DE SATELITE				
91	DO DIFERENCIAL	1	UND	R\$ 2.332,01	R\$ 2.332,01
92	RETENTOR CAIXA MARCHA	2	UND	R\$ 241,05	R\$ 482,11
93	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	UND	R\$ 451,08	R\$ 451,08
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	2	UND	R\$ 149,17	R\$ 298,33
95	RETENTOR PINHÃO	2	UND	R\$ 387,83	R\$ 775,67
96	ROLAMENTO DIANTEIRO	4	UND	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
90	EXTERNO		סויוט	1.φ 437,00	ιφ 1.746,00
67	ROLAMENTO DIANTEIRO		11117	D# 450 16	D# 1 000 60
97	INTERNO	4	UND	R\$ 473,16	R\$ 1.892,63
98	ROLAMENTO PINHÃO	2	UND	R\$ 569,82	R\$ 1.139,63
	ROLAMENTO TRASEIRO				,
99	EXTERNO	4	UND	R\$ 480,32	R\$ 1.921,27
—					
100	ROLAMENTO TRASEIRO	4	UND	R\$ 490,76	R\$ 1.963,04
101	INTERNO DOLAMENTO DE CENTRO	_	T TRITE	D# 770 50	D# 0 225 52
101	ROLAMENTO DE CENTRO	3	UND	R\$ 778,53	R\$ 2.335,59
102	SEMI-EIXO	2	UND	R\$ 2.146,21	R\$ 4.292,42
103	TAMBOR DE FREIO DIANT	2	UND	R\$ 2.058,50	R\$ 4.117,00
104	TAMBOR DE FREIO TRAS	2	UND	R\$ 2.212,44	R\$ 4.424,88
105	TERMINAL DE DIREÇÃO	Α	LINE	DØ 407.00	D# 1 751 71
105	DIR/ESQ	4	UND	R\$ 437,93	R\$ 1.751,71
106	RESERVATÓRIO AGUA	1	UND	R\$ 952,88	R\$ 952,88
100	TELEBRITATION TO THE OTHER		0.10	100 202,00	100 704,00





107	TURBINA	1	UND	R\$ 2.676,65	R\$ 2.676,65
VALOR TOTAL				R\$ 181	.130,86

	LOTE XIV - BATERIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V	L.UNT.	VL.TOTAL	
1	BATERIA 100 AH CX ALTA	UND	20	R\$	979,15	R\$	19.583,00
2	BATERIA 100 AH CX BAIXA	UND	20	R\$	1.004,08	R\$	20.081,60
3	BATERIA 150 AH	UND	20	R\$	1.299,12	R\$	25.982,40
4	BATERIA 5 AH	UND	6	R\$	328,71	R\$	1.972,26
5	BATERIA 60 AH	UND	15	R\$	605,60	R\$	9.084,00
6	BATERIA 75 AH	UND	10	R\$	760,17	R\$	7.601,70
7	BATERIA 90 AH	UND	10	R\$	884,00	R\$	8.840,00
	TOTAL DO LOTE					9:	3.144,96

LOTE XV - OLEOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL		
1	BALDE DE ÓLEO 15W40 20L	40	BD	1.010,00	40.400,00		
2	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO AGM 68 20L	40	BD	851,7	34.068,00		
3	BALDE DE ÓLEO 10W30 P/TRANSMISSÃO 20L	30	BD	816,64	24.499,20		
4	BALDE DE ÓLEO 140 GL-5 P/ DIFERENCIAL 20L	10	BD	1.175,50	11.755,00		
5	BALDE DE ÓLEO 90 GL-5 P/ CAIXA DE MARCHA	10	BD	1.056,80	10.568,00		
6	BALDE DE ARLA 32 20L	15	BD	218,5	3.277,50		
7	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS 20KG	10	BD	620,62	6.206,20		
8	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS 10KG	10	BD	439,5	4.395,00		
9	BALDE DE GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	8	BD	1.619,67	12.957,36		
10	ÓLEO 5W30 MOTOR A DIESEL 1L	300	LT	100,67	30.201,00		
11	ÓLEO 5W30 MOTOR A GASOLINA 1L	300	LT	100,67	30.201,00		
12	ÓLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA 1L	50	LT	41	2.050,00		
13	ÓLEO HIDRÁULICO ATF P/ DIREÇÃO 1L	40	LT	28,5	1.140,00		
14	ÓLEO DE FREIO DOT3 500ML	40	UNID	46,96	1.878,40		
15	ÓLEO DE FREIO DOT4 500ML	40	UNID	44,13	1.765,20		
16	ÓLEO 80 W P/ TRANSMISSÃO 1L	80	LT	58,78	4.702,40		
17	ÓLEO 75W80 P/ TRANSMISSÃO SINTÉTICO 1L	60	LT	261	15.660,00		
18	ÁGUA DEMINERALIZADA	50	UNID	6,25	312,50		
19	SPRAY DESENGRIPANTE	50	UNID	12	600,00		
20	FLUIDO P/ RADIADOR	40	UNID	42,03	1.681,20		
	VALOR TO			238.317,96			

5.2 - Exigências Específicas para o Melhor Fornecimento

5.2.1 - Qualidade dos Produtos

- Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, quando disponíveis, ou peças de primeira linha com certificação do fabricante e garantia mínima de 90 (noventa) dias.
- Pneus com certificação INMETRO, dentro da validade de fabricação (máximo 12 meses da data de produção).





• Óleos e lubrificantes com registro na ANP e validade mínima de 12 (doze) meses.

5.2.2 - Prazo de Entrega

- Atendimento da solicitação em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão da ordem de fornecimento.
- Em casos de urgência devidamente justificada, o prazo deverá ser reduzido para até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.3 - Comprovação e Garantia

- Emissão de nota fiscal discriminada, contendo marca, modelo, referência e código da peça/insumo fornecido.
- Substituição imediata de produtos com defeito ou em desconformidade com as especificações, sem ônus para a Administração.

5.2.4 - Condições Comerciais

- Manutenção da tabela de preços apresentada no credenciamento durante toda a vigência contratual, salvo revisões autorizadas pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Pagamento condicionado à comprovação da entrega dos itens, mediante nota fiscal e atesto da fiscalização.

5.2.5 - Fiscalização e Relatórios

- Entrega de relatório mensal, contendo relação detalhada dos itens fornecidos, valores e datas de entrega.
- Disponibilização de canal de atendimento direto com a Secretaria responsável, para solução rápida de intercorrências.

6 – Da descrição da Solução como um todo

6.1 – Contida no ETP desta contratação.

7 - Sanções





7.1 - Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Caculé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 - Modelo de execução do objeto

- 8.1 As contratações serão por contratações paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
- 8.2 A prestação de serviços desta contratação, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
 - Tiver estrutura de pessoal e maquinário que possa atender as demandas do município quando solicitadas.
 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
 - Prestar serviços de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais e equipamentos qualificados para tanto.
 - Responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços, objeto deste contrato.
 - Prestar os serviços em dias úteis em horário comercial.
- 8.3 A prestação de serviços deverá ocorrer somente com a apresentação de solicitação de prestação de serviços via ordem de serviço, com as características de prestação do serviço em termo de item e quantidades.
- 8.4 As credenciadas deverão providenciar o deslocamento dos seus maquinários para os locais de prestação de serviços, designados em ordem de serviço.

9 - Cronograma de fornecimento

9.1 - São estimadas, unidades, para os itens, na forma que segue, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao art. 40 da lei 14.133/2021.

10 - Da solicitação de credenciamento

- 10.1 Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.
- 10.2 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade





contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

- 10.3 A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através dos Anexos do Edital pré-estabelecido para aceite dos preços dinâmicos formulados pela Administração Pública Municipal, O requerimento de credenciamento e os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações e Contratos.
- 10.4 O requerimento de credenciamento não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.
- 10.5 Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.
- 10.6 O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.
- 10.7 O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.
- 10.8 A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município (DOM), é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

11 - Do acompanhamento e fiscalização

11.1 - Monitoramento e avaliação da prestação de serviços por equipe designada pela Administração Pública, garantindo o cumprimento dos termos de credenciamento.

12 - Requisitos para contratação

- 12.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021), em edital.

13 - Rescisão





- 13.1 A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VI e IX, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.
- 13.4 A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- 13.5 A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias.

14 - Do descredenciamento

- 14.1 A administração pública poderá, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento dos interessados e contratados, quando não houver o cumprimento do disposto no edital de chamamento público, contrato administrativo, ou da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 14.2 O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis, ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do credenciamento.
- 14.3 Constituem hipóteses de descredenciamento:
- I Incidir em uma das hipóteses previstas no rol de penalidades;
- II Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- III Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- IV Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- V Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;
- VI Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de fornecimento a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- VII- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento;
- VIII Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

15 - Da vigência





- 15.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.
- 15.1.1 Ao final de cada período de 1 (um) ano e durante a vigência do credenciamento, será republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.
- 15.2 A interessada que tiver sua solicitação de credenciamento homologada será credenciada e assim permanecerá enquanto houver interesse, respeitado o término do prazo de vigência.
- 15.3 O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.4 A CREDENCIADA poderá solicitar, a qualquer momento, seu descredenciamento, desde que, justificado e não pendentes Ordens de Fornecimento.

19 - Do pagamento

19.1 – As credenciadas para as prestações de serviço, poderão fazer fechamentos quinzenais dos itens fornecidos, devendo apresentar medição dos serviços, junto com os departamentos solicitantes, para fechamento, após isso o departamento contratante providenciara o empenho da despesa e autorização para emissão da nota fiscal, que será paga em até 30 (trinta) dias da apresentação dos documentos.

20 - Dos recursos orçamentários

20.1 - A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Currais - PI, 28 de agosto de 2025

Nildomar Rosal Lustosa Júnior Secretário Municipal de Administração





ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N° XXX/2025

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX BA.

Contratante



Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXX

Contratado



XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob n° XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade n° XXXXXXXXX

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo n° XXX2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de licitação n° XXXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.2. Todos os termos do Termo de Referência e da proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

\odot

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez compõe, em todos os seus termos, o processo administrativo nº XXX/2025 e inexigibilidade de licitação XXX/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/2025 e encerramento em XX/XX/XXXX, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da





lei 14.1333.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1- O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.........), detalhados em tabela abaixo:
- 4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 4.3 Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 4.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 4.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de XXXX - PI, inscrita no CNPJ/MF n° XXXXXXXXXX, sediada a XXXXXXXXXXXXXX Cep: XXXXXX, neste Município.
- 4.6 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria XXXXXXXX -Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de XXXXXX Projeto/Atividade XXXXXXXXXXX. Valor R\$ XXXXXXXX, Fonte de Recurso -XXXX Elemento de Despesa XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX conforme disposto na Lei de meios vigente.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

- 6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133 de 2021; A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO





7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 8. 1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 8.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- 8.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 8. 1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 8.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso:
- 8.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;





- 8.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.1.15. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 8.1.16. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 8.1.17. As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:
- 8.1.18. Substituir, no prazo de 02:00 (horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato:
- 8.1.19. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 8.1.19.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 8.1.20. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento:
- 8.2. Assegurar à CONTRATANTE:
- 8.2.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;





- 8.2.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- 8.3. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;
- 8.4. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 9.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 9.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.
- 9.2. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.2.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos
- prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.2.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.2.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e





- 9.2.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especial mente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 9.3. fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:
- 9.3.1. A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 9.3.2. O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade:
- 9.3.3. O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- 9.4. Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato;
- 9.5. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato:
- 9.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.8. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 10.2. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 10.3. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.





10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO 11.

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

- 13.1 O presente Contrato tem embasamento legal na lei 14.133, de 2021.
- 13.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXX PI como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 14.2 E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

XXXXXXXXX - PI, XXX de XXXX de 2025 XXXXXXXXXXXXXXXXX **CONTRATANTE**









Entre o MUNICIPIO DE e a empresa, para fornecimento
de
O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no
CNPJ/MF sob N°, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.
, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste
Município, portador do CPF Nº, doravante denominado de
CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita
no CNPJ sob n° , com sede na,
neste ato representada por, simplesmente
denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento,
que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo
Decreto municipal n° /2023 bem como, pelo processo administrativo N°
/, Chamamento Público nº/202_ e legislação aplicável, com a
adoção das seguintes cláusulas:
1 – DO OBJETO:
11 6 1 1 1 7 1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
1.1 – É objeto deste Termo de Credenciamento o cadastramento de empresa
fornecedora de
1.2 – A Administração reserva-se o direito de acompanhar a execução do objeto, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.
1.3 – A empresa credenciada ficará sujeito aos controles de execução de serviços
determinados pela Administração.
1.4 – As ferramentas a serem utilizadas nos serviços são de responsabilidade da
empresa Credenciada.
1.5 - É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada, a
disponibilização de pessoal para execução do objeto, incluídos encargos
trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo
empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser
transferidos para o Município de Posse.
1.6 - Todo e qualquer fornecimento somente poderá ser executado mediante

2 - PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

ou mensalmente.

apresentação de autorização, emitida pelo Município.

2.1 – O Município pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos fornecimentos prestados, o preço constante unitário divulgado no edital do

1.7 – O valor a ser pago decorrerá da multiplicação da quantidade fornecida pelo valor unitário do edital, podendo o pagamento ser realizado de forma quinzenal





credenciamento. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: atendimento, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros:

- 2.2 O pagamento será quinzenal/mensal, sendo o mesmo efetuado até o trigésimo dia da emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.3 A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da CREDENCIADA todas as eventuais despesas daí decorrentes.
- 2.4 Nenhum pagamento isentará a CREDENCIADA das responsabilidades assumidas neste Termo, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

4 - DOS PRAZOS:

- 3.1 A Credenciada iniciará os fornecimentos na data da assinatura do presente Termo.
- 3.2 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.
- 3.3 A CREDENCIADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para a realização dos serviços objeto deste Termo.

5 - EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

- 4.1 A execução do presente objeto, dar-se-á dentro das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e neste Termo, com rigorosa observância das suas especificações, sendo que a Credenciada se compromete a prestar o fornecimento com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.
- 4.2 Após o credenciamento dos interessados, o Município oportunizará a todas as empresas cadastradas o encaminhamento dos fornecimentos a serem executados.
- 4.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CREDENCIADA, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados ou prepostos, notadamente:
- 4.3.1 Imperfeição ou insegurança dos serviços;
- 4.3.2 Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.
- 4.4 Fica expresso que a fiscalização da prestação dos serviços como um todo e objeto deste Termo de Credenciamento, será exercida pelo Município, através de servidores devidamente designados para este fim.

5.0 - DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS:





- 5.1 Da Credenciada:
- 5.1.1 Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a Credenciada tenha concorrido;
- 5.1.2 Será aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor correspondente ao(s) serviço(s) a serem executados vinculados ao Termo de Credenciamento, por dia de atraso na entrega das mercadorias e/ou serviços.
- 5.1.3 Será aplicada multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do Termo de Credenciamento, quando a empresa credenciada:
- 5.1.3.1 Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- 5.1.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- 5.1.3.3 Executar os serviços/fornecimentos em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- 5.1.3.4 Desatender às determinações da fiscalização;
- 5.1.3.5 Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento;
- 5.1.3.6 Não iniciar, sem justa causa, execução dos serviços/fornecimentos no prazo fixado, estando seu credenciamento dentro do prazo de validade;
- 5.1.3.7 Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias na execução dos serviços/fornecimento contratados;
- 5.1.3.8 Recusar se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços/fornecimento contratados;
- 5.1.3.9 Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à Contratante ou a Terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.
- 5.1.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei:
- 5.1.5 As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo termo e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.0 - DA RESCISÃO:

- 6.1 O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- 6.1.1 Por ato unilateral ou escrito do Contratante:
- 6.1.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do termo de credenciamento;
- 6.1.1.2 Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;





- 6.1.1.3 Subcontratação total ou parcial do objeto do credenciamento, sem prévia autorização do contratante;
- 6.1.1.4 Razões de interesse público;
- 6.1.1.5 Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- 6.1.1.6 Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.
- 6.2 Verificada a infração do termo, o Município notificará a Credenciada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.
- 6.3 A Credenciada indenizará o Município por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste termo por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.
- 6.4 Uma vez rescindido o presente termo, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Credenciada o pagamento de serviços corretamente executados.
- 6.5 Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do termo, sujeitará a Credenciada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre a média do valor mensal do fornecimento efetuados multiplicados por doze, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

7 DA DOTAÇÃO:

7.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes rubricas:

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente Termo de Credenciamento, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.
- 8.2 A Credenciada poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos do objeto deste Termo de Credenciamento.
- 8.3 A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Município relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
- 8.4 Ocorrendo o fato de algum tipo de serviço ter que ser realizado por terceiros, a Credenciada, assumirá integralmente estes custos, devendo, no entanto, sempre apresentar relatório específico dos serviços realizados, assumindo ainda, todos os custos da prestação deste serviço, e não podendo cobrar qualquer tipo de acréscimo decorrente desta terceirização dos serviços.





- 8.5 Todas as condições e exigências que constam do Edital de Credenciamento N° XXXX/2025, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.
- 8.6 As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXXX, PI, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente termo.
- 8.7 O presente termo de credenciamento obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado. E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente termo de credenciamento em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Representante do Contratante
rioprosontante do Contratante
Ponregentante de Contratado
Representante do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-





ANEXO IV - DECLARAÇÃO INCISO XXXIII

À Comissão de Contratação da Prefeitura de Ref.: Edital de Chamamento Público nº/202_
DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal, bem como o inciso, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouce empregando menores de dezesseis anos. Local, de
Representante legal da empresa





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA CREDENCIAMENTO

(NOME DA EM	PRESA)		, CN	PJ N°
	 ;	sediada	(end	dereço
completo)	·	:	, declara, sob as penas o	da lei,
que até a preser	ite data inexistem t	fatos impedi	itivos para seu credencia	mento
no presente proc	esso licitatório, esp	ecialmente,	ocorrências de natureza	fiscal,
previdenciária, t	ributária, ambienta	l, de saúde (e segurança do trabalho,	ciente
ainda da obrigate	oriedade de declara	r ocorrência	as posteriores.	
			Local e	data.
	nome e número da		do declarante	
	N^{o}	DO CNPJ		



OBJETO:



ANEXO VI - MINUTA DE SOLICITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº ***/2025

	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXX
na , nest	social/nome pesso te ato representad o edital acima desc ados:	o por *** CF	F, vem por	meio desta, re	querer nos
		TABELA	XXXX.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
eredencia 3. DECLA produção conformic	ARAMOS saber qu e o cumprimento lade com os critéri	e os serviços de fases e o los estabeleci	s serão remu ato efetivan dos na licita	nerados de aco nente praticado ção.	ordo com a , na estrita
penalidad Administ superven	resa declara tamb le de inidoneidado ração Pública e qu iente à entrega do lação quanto a cap	e, suspensão ue comunica os documento pacidade jurío	ou impedin rei qualquer os de habilit lica, técnica,	nento de contra fato impeditivo ação, que venh , regularidade.	atar com a ou evento a alterar a
				ado), (data da a	ssinatura).
	Razao Se	ocial/ Pessoa	risica CNP	J / CPF	